



**PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO
CONTRA COVID-19**

Histórico do registro da elaboração do *Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19*:

Versão 1 / Atualização: 16/12/2020
Versão 2 / Atualização: 08/01/2021
Versão 3 / Atualização: 14/01/2021
Versão 4 / Atualização: 18/01/2021
Versão 5 / Atualização: 31/01/2021
Versão 6 / Atualização: 22/03/2021
Versão 7 / Atualização: 16/04/2021

Essa versão apresenta atualizações sobre as metas dos grupos prioritários: Forças Armadas e Pessoas com Deficiência Permanente Grave, sobre o número de doses recebidas e aplicadas, as notificações das reações adversas, e estratégias para evitar o desperdício de doses da vacina contra a COVID-19.



Prefeito de Fortaleza

José Sarto Nogueira Moreira

Vice Prefeito Municipal de Fortaleza

José Élcio Batista

Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza

Ana Estela Fernandes Leite

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza

João Batista Gomes Leal

Secretária Adjunta da Saúde

Aline Gouveia Martins

Secretária Executiva da Saúde

Ticiano Mota Sales

Coordenador da Rede de Atenção Primária e Psicossocial

Erlemus Ponte Soares

Coordenadora da Assistência Farmacêutica

Nívia Tavares Pessoa de Souza

Coordenadora Geral das Regionais da Saúde

Fabiana Sales Vitoriano Uchoa

Coordenador de Redes Pré-Hospitalar e Hospitalar

João Batista Silva

Coordenadora de Educação em Saúde, Ensino, Pesquisa e Programas Especiais

Anamaria Cavalcante e Silva

Coordenador de Vigilância à Saúde

Nélio Batista de Moraes

Coordenadora dos Contratos de Gestão

Luziete Furtado de Cruz

Gerente da Rede de Atenção Primária a Saúde

Luciana Passos Aragão

Gerente da Célula de Vigilância Epidemiológica

Antônio Silva Lima Neto

Gerente da Célula de Referência em Saúde do Trabalhador

Larissa Maria Porto de Castro Dall'Olio

Célula de Imunização a Saúde

Vanessa Soldatelli

Renata Dias de Souza Cid



MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza

João Batista Gomes Leal

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza

Ana Cristhina de Oliveira Brasil de Araújo

Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza

Karine Castelo Branco de Paula Gomes

Secretária Adjunta do Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza

Zenilda Mesquita Lopes

ORGANIZADORES:

Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza:

Aline Gouveia Martins; Ana Estela Fernandes Leite; Ana Manuela Marinho Nogueira; Anamaria Cavalcante e Silva; Ana Verônica Sampaio Onofre; Antônio Silva Lima Neto; Arethusa Moraes de Gouveia Soares; Cindy Vieira Wirtzbiki; Claudio Vitor Santana Saraiva; Cristiana Ferreira da Silva; Daniel Gomes Lima; Emanuela Feitosa Nóbrega; Eline Saraiva Silveira Araújo; Erlemus Ponte Soares; Fabiana Sales; Felipe José Gomes de Souza Teles; Felipe Ribeiro Lopes; João Batista Silva; Karol Marielly Távora Moita; Leonardo Pereira da Silva; Luciana Carvalho de Albuquerque; Maria Clara Gonçalves de Castro; Mariane Dias da Silva Arruda; Margarida Maria Saraiva; Nélio Batista de Moraes; Nívia Tavares Pessoa de Souza; Larissa Maria Porto de Castro Dall'Olio; Letícia Gouveia Sampaio; Luciana Passos Aragão; Lucieuda Serpa Gomes; Luziete Furtado da Cruz; Philipe Ribeiro de Araújo; Ravenna de Paula Moura Aguiar; Renata Dias de Souza Cid; Rui de Gouveia Soares Neto; Samilly Girão de Oliveira; Sidney Sheldon Almeida Correia; Sinara Alves Tomás; Shirley Ramalho; Tadeu Catunda Santos; Ticiane Mota Sales; Vanessa Soldatelli; Vitor Saraiva.

Superintendente do Instituto de Planejamento de Fortaleza (Iplanfor):

José Elcio Batista

Secretário Municipal de Governo de Fortaleza:

Renato Cesar Lima

Secretária Municipal das Finanças de Fortaleza:

Flávia Teixeira

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Fortaleza:

Marcelo Pinheiro

Coordenador Geral de Comunicação da Prefeitura de Fortaleza:

Daniel Mendes Aderaldo

Capa: Vanessa Soldatelli. Coordenadora Municipal de Imunização de Fortaleza

Crédito da foto: Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACS	Agente Comunitário de Saúde
ACE	Agente de Combate às Endemias
ADS	Área Descentralizada de Saúde
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CMRF	Central Municipal de Rede de Frio
CGPNI	Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações
COEPP	Coordenadoria de Educação em Saúde, Ensino, Pesquisa e Programas Especiais
CORAPP	Coordenadoria da Rede de Atenção Primária e Psicossocial
CORES	Coordenadoria Regional de Saúde
COVID-19	Corona Vírus Disease
EaD	Educação a Distância
EAPV	Evento Adverso Pós-Vacinação
EAIE	Eventos Adversos de Interesse Especial
EJA	Educação para Jovens e Adultos
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
MERS	Síndrome Respiratória Aguda do Médio Oriente
MPCE	Ministério Público do Estado do Ceará
MPF	Ministério Público Federal
MPT	Ministério Público do Trabalho
MS	Ministério da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
PNI	Programa Nacional de Imunizações
POP	Procedimento Operacional Padrão
PGE	Procuradoria Geral do Estado
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SARS	Síndrome Respiratória Aguda Grave
SESA-CE	Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará
SIEAPV	Módulo - Eventos Adversos Pós-Vacinação
SMS - Fortaleza	Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza
SR	Superintendência Regional
SUS	Sistema Único de Saúde
UAPS	Unidade de Atenção Primária à Saúde



1 SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	6
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.....	8
OBJETIVOS DO PLANO.....	10
MACRO RESULTADOS DO PLANO.....	10
GRUPOS PRIORITÁRIOS E FASES DA VACINAÇÃO.....	10
METAS DA VACINAÇÃO.....	19
COMORBIDADES	24
VACINAS DISPONÍVEIS E ESQUEMA DE VACINAÇÃO.....	27
SISTEMA DE INFORMAÇÃO E APLICATIVO <i>VACINE JÁ</i>	28
FLUXOS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS E INSUMOS	30
CAPACITAÇÃO.....	30
FARMACOVIGILÂNCIA.....	33
LOGÍSTICA.....	35
INTERSETORIALIDADE.....	36
LOCAIS, ROTINA DE VACINAÇÃO E VACINÔMETRO.....	36
CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL.....	48
PREVISÃO DE INSUMOS E VEÍCULOS.....	48
COMUNICAÇÃO.....	49
PLANIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PROCESSO DE VACINAÇÃO.....	50
ANEXOS.....	52



2 APRESENTAÇÃO

O mundo tem passado por diversos desafios nos quais a pandemia da COVID-19 é a maior da história recente. Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave, causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 40% das pessoas têm a forma leve ou moderada da doença, porém aproximadamente 15% desenvolvem a forma mais severa da doença necessitando de suporte de oxigênio. Cabe ressaltar que 5% da população afetada com a forma grave da doença podem desenvolver além de complicações respiratórias, as complicações sistêmicas como trombose, complicações cardíacas e renais, sepse e choque séptico.

Para alcançar o objetivo de mitigação dos impactos da pandemia, diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a COVID-19. O planejamento da vacinação em âmbito nacional é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e os regulamentos técnicos RDC nº 55/2010, RDC 348/2020 e RDC nº 415/2020. Ressalta-se ainda a RDC nº 444 de 10 de dezembro de 2020, estabelece a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas COVID-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do surto do novo Coronavírus. Trata-se de normativa que estabelece os critérios mínimos a serem cumpridos pelas empresas para submissão do pedido de autorização temporária de uso emergencial durante a vigência da emergência em saúde pública, detalhados no Guia da Anvisa nº 42/2020.

Portanto, a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, considerando: i) a Saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação,



nos termos do Art. 196, da Constituição Federal; ii) a Lei Ministerial nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus; iii) o Decreto Estadual nº 33.510 de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 14.611 de 17 de março de 2020, que decretam situação de Emergência e dispõem sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; iv) a necessidade basilar de adoção de medidas emergenciais e eficientes para reduzir a disseminação da doença e da letalidade, apresenta as diretrizes que visam nortear o planejamento e operacionalização da execução do processo de vacinação contra a COVID-19 para o município de Fortaleza.

Assim, em razão da pandemia, o Ministério da Saúde (MS) enviará vacina para os Estados e Municípios, fazendo-se necessário preparar a Rede de Atenção à Saúde para essa ação, inicialmente estruturando a Rede de Frio Municipal.

A elaboração desse Plano baseia-se nas propostas discutidas entre os gestores e grupos técnicos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e da Secretaria Estadual da Saúde do Ceará (SESA-CE), e com base técnica nas recentes publicações do Plano Nacional e Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, podendo ser alterado de acordo com os tipos de vacinas, a quantidade e o cronograma de distribuição das doses destinadas ao município de Fortaleza, bem como possíveis alterações nas diretrizes federais e estaduais, devendo o Município executar o Plano em tempo oportuno, otimizando recursos e primando pela adoção de medidas para evitar aglomeração da população, favorecendo ambiente seguro tanto para os usuários como para a equipe de profissionais de saúde responsáveis pela vacinação, supervisão e dos demais processos de operacionalização da vacinação no Município.

A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza instituiu um Grupo de Trabalho objetivando acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 por meio da Portaria SMS nº 030/2021, publicada em Diário Oficial em 22/01/2021¹.

¹ Disponível em: <https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/download-diario?objectId=workspace://SpacesStore/0d89e82a-91ee-4181-a260-8941336a8929;1.0&numero=16956>



3 COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS

De acordo com o Plano Nacional do MS publicado em 15 de março de 2021 e Plano Estadual da SESA-CE versão preliminar atualizada em 30 de março de 2021, segue a descrição das competências e atribuições das três esferas governamentais em relação à vacinação contra a COVID-19.

Cabe a **esfera federal**, especificamente ao Programa Nacional de Imunização (PNI):

- ✓ “Coordenar o PNI (incluindo a definição das vacinas dos calendários e das campanhas nacionais de vacinação), as estratégias e as normatizações técnicas sobre sua utilização;
- ✓ O provimento dos imunobiológicos definidos pelo PNI, considerados insumos estratégicos;
- ✓ Apoiar os Estados, Distrito Federal e os Municípios na aquisição de seringas e agulhas para a Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 04 de 28 de setembro de 2017, que atribui à Secretaria de Vigilância em Saúde a “*gestão dos estoques nacionais de insumos estratégicos, de interesse da Vigilância em Saúde, inclusive o monitoramento dos estoques e a solicitação da distribuição aos estados e Distrito Federal de acordo com as normas vigentes; (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 6º, XVIII)*” e o provimento de insumos estratégicos que incluem “**seringas e agulhas para campanhas de vacinação que não fazem parte daquelas já estabelecidas** ou quando solicitadas por um Estado; (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 6º, XIX, b)”;
- ✓ A gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a consolidação e a análise dos dados nacionais e a retroalimentação das informações à esfera estadual”.

Compete à **esfera estadual**:

- ✓ “Coordenar o componente estadual do Programa de Imunização, assessorando os 184 municípios;
- ✓ Apoiar a adoção de estratégias para o alcance do grupo alvo para a vacinação contra COVID-19;



- ✓ Distribuir as doses de vacina contra COVID-19 para os municípios, conforme estimativa populacional dos grupos prioritários para vacinação;
- ✓ Adquirir seringas e agulhas necessárias para a vacinação nos municípios;
- ✓ Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a análise e monitoramento dos indicadores de imunização dos municípios, acompanhamento do registro nominal dos vacinados, notificação de EAPV, dentre outros;
- ✓ Garantir a vacinação segura a partir do monitoramento de eventos adversos devidamente notificados, investigados e encerrados no sistema de informação do PNI módulo SIEAPV;
- ✓ Oferecer capacitações aos profissionais das Unidades Básicas de Saúde (salas de vacinas), SMS, ADS e SR, mediante videoconferências, tutoriais e envio de materiais didáticos;
- ✓ Realizar parcerias com sociedades científicas e civis para divulgação e mobilização da população para vacinação contra COVID-19;
- ✓ Articular com Assessoria de Comunicação e outras mídias para orientar a população sobre a importância da vacinação e segurança das vacinas, com respaldo nas normas do PNI”.

Constitui competências e atribuições da **esfera municipal**:

- ✓ “Coordenar e executar as ações de vacinação integrantes do PNI, incluindo as diversas estratégias de vacinação e a notificação e investigação de EAPV e de óbitos temporalmente associados à vacina;
- ✓ Realizar a gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- ✓ Garantir o descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes;
- ✓ Manter a qualidade e segurança das vacinas em condições adequadas de conservação e temperatura desde o transporte, armazenamento e estratégias (salas de vacinas e atividades extramuro), atentando para o correto monitoramento da temperatura e identificando os possíveis desvios de qualidade dos imunobiológicos;



- ✓ Realizar a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, processamento, consolidação e avaliação dos dados das salas de vacinas, obedecendo ao fluxo de envio à base nacional de acordo com os prazos definidos²;
- ✓ Notificar, investigar e encerrar todos os EAPV relacionados à vacinação contra COVID-19;
- ✓ Elaborar plano operacional local para vacinação contra a COVID-19”.

4 OBJETIVO GERAL DO PLANO

Estabelecer as diretrizes, ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 no Município de Fortaleza.

5 MACRO RESULTADOS DO PLANO

- Alcançar 90% de cobertura vacinal para os grupos prioritários da cidade de Fortaleza, previamente estabelecida pelo MS e SESA-CE;
- Contribuir para a interrupção da circulação do SARS-CoV-2 no Município de Fortaleza com consequente redução da morbimortalidade por COVID-19.

6 GRUPOS PRIORITÁRIOS E FASES DA VACINAÇÃO

O estabelecimento dos grupos prioritários para vacinação contra a COVID-19 está determinado pela esfera federal e se consubstancia em preceitos epidemiológicos, bem como em relação às características das vacinas adquiridas pelo MS.

A orientação para a definição dos grupos prioritários envolveu os riscos de agravamento e óbito pela COVID-19, os índices de vulnerabilidade social, as análises epidemiológicas em relação às variáveis relacionadas aos indivíduos mais acometidos

² Consoante PORTARIA GM/MS Nº 69, DE 14 DE JANEIRO DE 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a COVID-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-69-de-14-de-janeiro-de-2021-299306102>



pela COVID-19, as avaliações sobre o incremento de novos casos e das taxas de mortalidade segundo a faixa etária, bem como dos fatores de risco determinados em estudos clínicos e epidemiológicos robustos, bem como a prioridade para manter o funcionamento dos serviços essenciais e a força de trabalho dos serviços de saúde.

O *Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19*, divulgado em 15 de março de 2021, apresenta a população-alvo e grupos prioritários para vacinação e o ordenamento das prioridades para a campanha de vacinação. Ressalta-se que na referida versão do Plano Nacional não há menção sobre as fases da vacinação que obedecia a critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses. Essa versão inclui a Nota Técnica Nº 155/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS³ com “informações minuciosas sobre a ordem de priorização na vacinação dentro dos grupos prioritários, especificando, com clareza, quem dentro deles terá precedência, nas distintas fases de vacinação contra a Covid-19”, destacando que (...) “Conforme o chamamento dos grupos prioritários, em ordem elencada pelo PNO, não havendo doses suficientes para cobrir 100% do referido grupo, recomenda-se a adoção das estratégias supracitadas nesta Nota, em consonância com as orientações divulgadas oportunamente nos Informes Técnicos da campanha.

Ainda de acordo com o *Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (Anexo I; p.75)*, “Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar,

³ Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/16/nt_155-2021-cggni_priorizacao_grupos.pdf



cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no grupo trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados”.

Os primeiros critérios e definições do estado do Ceará para os grupos prioritários, publicados na versão preliminar do dia 27 de janeiro de 2021 do Plano de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ceará, foram acordados em 26 de janeiro de 2021, entre o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), Ministério Público Federal (MPF), Procuradoria Geral do Estado (PGE), Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA-CE) e Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza (SMS-Fortaleza). Definiu-se, portanto, a ordem de prioridade para os trabalhadores de saúde: 1. Atuantes em hospitais que atendem pessoas com COVID-19; 2. Atuantes em outros hospitais; 3. Atuantes em outras unidades de atendimento. Há menção também para a oferta de vacinação para acadêmicos e residentes na área da saúde e estudantes da área técnica em saúde que estejam em estágio hospitalar, na Atenção Básica, clínicas e laboratórios.

Depois, a **Resolução 07/2021 da CIB-CE** resolveu em 08 de fevereiro de 2021 aprovar os critérios de prioridade para a distribuição da 3ª remessa de vacina contra a COVID-19, destacando, dentre outras recomendações, que os municípios ao alcançarem a cobertura da vacinação dos profissionais de saúde da linha de frente de enfrentamento da COVID-19, deveriam prosseguir vacinando: “profissionais que realizam procedimentos eletivos produtores de aerossóis (cirurgiões dentistas, técnico de higiene bucal, broncoscopistas, endoscopistas e outros), profissionais que realizam atendimento domiciliar (*home care*), funcionários ativos com mais de 60 anos, funcionários que atendem pacientes em demanda espontânea, funcionários que circulam em ambientes hospitalares, funcionários que lidam diretamente com o público externo, funcionários que lidam com o gerenciamento de resíduos e demais funcionários”.



Recentemente, a **Resolução 15/2021 da CIB-CE** resolveu em 12 de março de 2021 acatar as recomendações do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Federal N° 0002/2021/138ª PmJFOR sobre a vacinação contra a COVID-19. Tais recomendações estabelecem critérios de prioridades para a vacinação contra a COVID-19 destinadas aos grupos de idosos e trabalhadores da saúde, determinando: i) **vacinar com prioridade idosos com idade maior de 75 anos concomitante com os profissionais de saúde da linha de frente de enfrentamento à COVID-19** ou com idosos abaixo de 75 anos se restas apenas remanescentes da vacinação domiciliar entre os idosos com mais de 75 anos; ii) **vacinar idosos entre 60 e 75 anos em concomitância com os profissionais de saúde de linha de frente de enfrentamento à COVID-19**, obedecendo ordem decrescente de idade; iii) vacinar atualmente **apenas os profissionais de saúde que estejam em linha de frente de enfrentamento à COVID-19**, ressaltando que, os que não estejam em linha de frente, tenham maior grau de exposição à COVID-19 do que outros profissionais, inclusive de outras áreas, por trabalharem na assistência à saúde dos pacientes em hospitais e unidades de saúde ou em contato direto com aerossóis e com risco maior que outras pessoas; iv) limitar a **vacinação de um cuidador por idoso acamado ou com graves limitações**, priorizando o de maior idade. A Resolução ainda reforça que os profissionais inativos, aposentados e afastados, profissionais que desempenham atividades exclusivamente acadêmicas (professores e pesquisadores), profissionais que atuam sem contato direto com o paciente e profissionais que trabalham nos serviços de assistência à saúde cuja atividade não apresente maior risco do que outras atividades, mesmo com formação específica na área de saúde (ex: profissionais que trabalham em academias de ginástica, crossfit, dança, salão de beleza, clínicas estéticas, estúdios de tatuagem, estabelecimento de saúde animal, setores administrativos das Secretarias e profissionais que atuam em recursos humanos).

Portanto, a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza estava destinando as doses dos imunobiológicos contra a COVID-19 para os grupos prioritários da Fase 1 e Fase 2, concomitante à vacinação de trabalhadores da saúde que atuavam em linha de frente do enfrentamento à COVID-19, devidamente comprovada por declaração assinada pelo estabelecimento de saúde em relação ao vínculo e ao exercício de atividades diretas no enfrentamento à COVID-19 ou pela emissão de relação dos profissionais de saúde



expedida pela Direção dos hospitais e estabelecimentos de saúde declarando igualmente o vínculo e exercício de atividades no enfrentamento à COVID-19.

No entanto, em 19 de março de 2021, uma ação civil pública impetrada pelos Ministérios Públicos Federal, Estadual e do Trabalho no Estado do Ceará, o Juiz Federal da 5ª Vara, no Estado do Ceará, Doutor João Luís Nogueira Matias, proferiu TUTELA PROVISÓRIA ANTECEDENTE DE URGÊNCIA sob processo de número 0803172-50.2021.4.05.8100, conferiu prazos para que o Município de Fortaleza: *“Se abstenha de incluir na prioridade no plano de vacinação do município os profissionais de saúde que não estejam em efetivo exercício, aposentados (uma vez que já enquadrados nas faixas etárias privilegiadas) ou afastados a qualquer título; Adote rotina de auditoria (...) para a verificação de critérios de priorização de imunização, principalmente em caso de listas fornecidas por conselhos profissionais ou caso passe a exigir apenas termo de responsabilidade quanto ao fornecimento de listas de prioridade, informando como será feita a fiscalização do cumprimento estrito dos critérios de priorização, adotando as devidas providências contra os responsáveis caso alguém fora do critério seja beneficiado, com responsabilização criminal em caso de informação inverídica, e comunicando ao Ministério Público quaisquer casos suspeitos; Apresente, nos autos e no próprio site da Secretaria e Saúde do Município, em aba própria: lista com as informações relativas ao nome e ao grupo prioritário a que pertencem todas as pessoas já vacinadas contra a COVID-19, data da vacinação, número de lote da vacina aplicada e nome do responsável pela aplicação da vacina, com alimentação diária das informações, a fim de possibilitar o acompanhamento, em tempo real, pelo cidadão e pelos órgãos de controle; lista de pessoas agendadas para vacinação, com a data e horário do agendamento (colocar os nomes dos idosos por ordem alfabética e incluir o ano de nascimento); lista de pessoas cadastradas para vacinação, em ordem decrescente de prioridade; apresente, no próprio site da Secretaria e Saúde do Município, em aba própria, boletim diário com o número total de vacinas recebidas e o número de vacinas aplicadas, por grupo prioritário, com cálculo do percentual atingido de vacinas recebidas e aplicadas, e ainda quantas pessoas foram vacinadas diariamente (...).”*

Não obstante a decisão supracitada, os Ministérios Públicos Federal, Estadual e do Trabalho no Estado do Ceará ajuizaram AGRADO DE INSTRUMENTO, perante o Tribunal Regional da 5ª Região, processo de número 0803101-98.2021.4.05.0000, no dia



21 de março de 2021, com despacho às 16h43 pelo desembargador federal dr. Roberto Machado, contra o Município de Fortaleza e o Estado do Ceará, cabendo ao Município de Fortaleza: *“A suspensão da vacinação daqueles profissionais de saúde que não estejam em efetivo serviço de enfrentamento da Covid-19, não estejam priorizados ou tenham sido expressamente excluídos pelo artigo 1º da Resolução CIB/CE nº 15/2021, até que, com o devido embasamento técnico, orientado pelo objetivo de reduzir ao máximo o número de mortes, sejam definidas: a) a proporção das vacinas que, disponíveis, serão destinadas ao subgrupo dos «demais profissionais de saúde» (e a proporção das vacinas que serão destinadas aos idosos com mais de 60 anos; e b) a especificação da ordem de precedência dentro deste subgrupo («demais profissionais de saúde»)”*.

Portanto, para atender a essa determinação judicial emitida liminarmente pela Justiça Federal em ação proposta pelos Ministérios Públicos Federal, Estadual e do Trabalho no Estado do Ceará, o município de Fortaleza manteve, até o dia 15 de abril de 2021, quando da suspensão dos efeitos da referida liminar, a vacinação exclusivamente para os trabalhadores da saúde que atuam diretamente no enfrentamento à COVID-19, mantendo a vacinação de idosos das Fases 1 e 2 do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Dessa forma, a SMS-Fortaleza elaborou um TERMO DE REQUERIMENTO E RESPONSABILIDADE (ANEXO 1) através do qual o diretor do estabelecimento de saúde se responsabiliza pela veracidade da informação, ao encaminhar a relação de trabalhadores que ainda não foram vacinados e estão enquadrados na linha de frente no enfrentamento à COVID-19.

Ressalta-se ainda que, para atender a Resolução 15/2021 da CIB-CE de 12 de março de 2021 e a determinação da Justiça Federal, o Grupo de Trabalho instituído pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza por meio da Portaria SMS nº 030/2021 e publicada em Diário Oficial em 22/01/2021, tem conduzido um processo sistemático de auditoria das declarações e relações de profissionais de saúde enviadas pelos hospitais e outros estabelecimentos de saúde a fim de avaliar o cumprimento declarado sobre o exercício de atividades de linha de frente no enfrentamento à COVID-19, notificando ao Ministério Público quaisquer informações consideradas inverídicas e/ou inconsistentes.

Ainda sobre a definição dos grupos prioritários, a **Resolução nº 25/2021 da CIB-CE** de 26 de março de 2021 alterou as Resoluções nº 07/2021, nº 15/2021 em relação aos profissionais da linha de frente de enfrentamento à COVID-19 e inclui a população

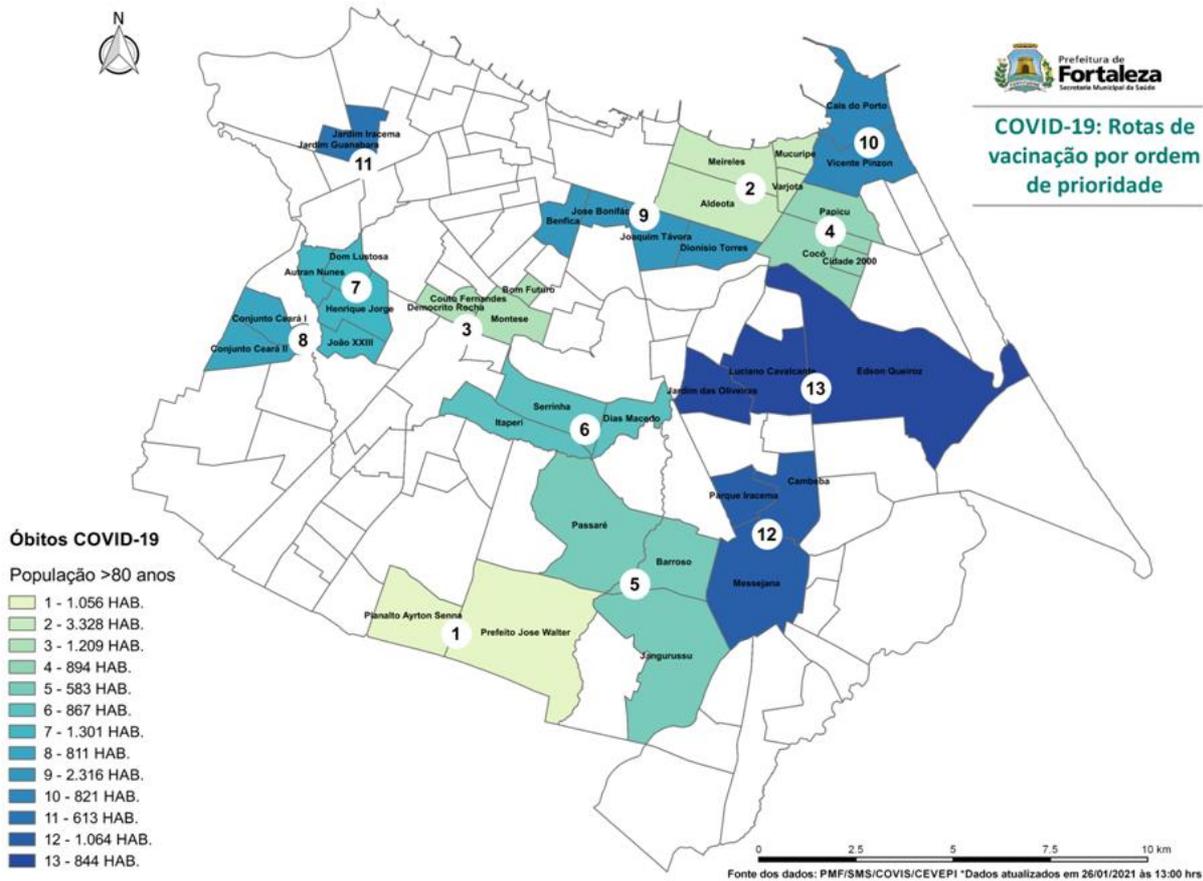


quilombolas no grupo prioritário para vacinação. Essa Resolução aprova a inclusão das Assistentes Sociais do INSS que precisam comparecer às unidades hospitalares para perícia, os profissionais que atuam na vigilância em saúde de portos, aeroportos e fronteiras e os que integram as equipes de salvamento que trabalham no resgate de pacientes e permite a vacinação dos profissionais afastados com idade maior que 60 anos ou por motivo de comorbidade, desde que retornem imediatamente ao trabalho.

Cabe mencionar ainda que a **Resolução nº 27/2021 da CIB-CE** de 06 de abril de 2021 altera as Resoluções nº 07/2021, nº 15/2021 e nº 25/2021 em relação à inclusão do grupo de Forças de Segurança e Salvamento nas prioridades para a vacinação contra a COVID-19, obedecendo o ordenamento de priorização: **1.** Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes; **2.** Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar; **3.** Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a COVID-19; **4.** Trabalhadores envolvidos nas ações de vigilância em saúde, com contato direto e constante com o público, como barreira sanitárias e fiscalizações de estabelecimentos. Similar ao solicitado para o grupo prioritário de trabalhadores da saúde, a SMS-Fortaleza, elaborou um TERMO DE REQUERIMENTO E RESPONSABILIDADE (ANEXO 2) através do qual o responsável pela Unidade de Segurança assume a responsabilidade pela veracidade da informação, ao encaminhar a relação dos trabalhadores da força de segurança e salvamento, consoante ao ordenamento determinado na Resolução 27/2021 da CIB-CE.

Sobre a ordem do grupo prioritário de idosos da primeira fase da campanha em Fortaleza, utilizou-se para a definição de rotas locais para os bairros o número absoluto de óbitos, a taxa de mortalidade/100.000 habitantes, o número de casos e a taxa de incidência/100.000 habitantes. Nesse sentido a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza elaborou um estudo epidemiológico para elencar os principais bairros para priorizar a logística de imunização na fase inicial do grupo prioritário de idosos acima de 75 anos, consoantes aos critérios definidos no Plano de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do estado do Ceará, destacando os bairros José Walter; Meireles, Montese, Papicu e Jangurussu nessa ordem de prioridade, conforme Figura 1 abaixo:

Figura 1: Rotas de vacinação domiciliar contra a COVID-19 segundo o grupo prioritário de 80 anos e mais, grupos de bairros e ordem de prioridade



Fonte: Coordenadoria de Vigilância em Saúde - Célula de Vigilância Epidemiológica/SMS

A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza opta por permanecer a menção sobre as fases da vacinação contra a COVID-19, visto compreender que desta forma torna mais claro e objetivo o *modus operandis* da campanha em Fortaleza.

O Quadro 1 mostra as fases previamente propostas pela esfera federal e os grupos prioritários obedecendo aos critérios e definições estaduais:



Quadro 1: Distribuição das fases da vacinação contra a COVID-19 segundo os grupos prioritários

FASES	GRUPOS PRIORITÁRIOS
1ª	<ul style="list-style-type: none">➤ Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas*;➤ Pessoas com deficiência institucionalizadas;➤ População indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas;➤ Trabalhadores da saúde**;➤ Pessoas de 80 anos ou mais;➤ Pessoas de 75 a 79 anos.
2ª	<ul style="list-style-type: none">➤ Pessoas de 70 a 74 anos;➤ Pessoas de 65 a 69 anos;➤ Pessoas de 60 a 64 anos;➤ Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas.
3ª	<ul style="list-style-type: none">➤ Pessoas de 18 a 59 anos com comorbidades;➤ Pessoas com Deficiência Permanente Grave***.
4ª	<ul style="list-style-type: none">➤ Pessoas em Situação de Rua;➤ População Privada de Liberdade;➤ Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade;➤ Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA);➤ Trabalhadores da Educação do Ensino Superior;➤ Trabalhadores do Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros;➤ Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário;➤ Trabalhadores de Transporte Aéreo;➤ Trabalhadores de Transporte Aquaviário;➤ Caminhoneiros;➤ Trabalhadores Portuários;➤ Trabalhadores Industriais.

Fonte: Planos Nacional e Estadual de Operacionalização para Vacinação contra COVID-19.

*Anexo 3: Relação das ILPI.

**São considerados Trabalhadores da Saúde lotados em serviços de enfrentamento da COVID-19 de acordo com a Resolução N° 07/2021 CIB-CE: "Unidades hospitalares COVID (enfermaria e UTI); Transporte pré-hospitalar e inter-hospitalar; UPAS; Emergências de hospitais porta-aberta; Laboratórios de Biologia Molecular; Centros de Coleta, Testagem e Atendimento COVID, além de Vacinadores; ACS, ACE, visitantes domiciliares, enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos e dentistas ESF; Funcionários ATIVOS dos setores da vigilância em saúde municipais e estaduais que atuam em barreiras sanitárias, fiscalização de estabelecimentos de saúde, desinfecção de ambientes; Colaboradores ativos da ESP/SESA-CE que lidam diretamente e presencialmente com o treinamento do Elmo técnicos das empresas; Técnicos que lidam com manutenção de gasômetros hospitalares".

*** "Para fins de inclusão na população alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas; 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo; 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos; 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc".

Nota 1: Na cidade de Fortaleza não há estimativa para a população Ribeirinha e Quilombola.



7 METAS

O Quadro 2 mostra a estimativa da população alvo prioritária do Município de Fortaleza nas fases previamente propostas pelas esferas federal e estadual.

As estimativas iniciais foram baseadas pela cobertura alcançada na campanha de vacinação contra a Influenza em 2020 e pelas informações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (especificamente para os idosos institucionalizados), bem como do envio no mês de março de 2021 de planilha atualizada pela SESA-CE.

Ressalta-se que a meta dos trabalhadores da saúde se refere à faixa etária entre 18 a 59 anos, portanto, houve adequação das doses aplicadas em trabalhadores da saúde com idade superior a 60 anos, ou seja, o quantitativo de doses aplicadas nesse grupo etário foi deslocado para o grupo prioritário de 60 anos a 74 anos, mesmo sendo trabalhador da saúde.

O resultado das doses (D1 e D2) aplicadas até 15 de abril de 2021 de acordo com a Célula de Imunização da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza estão demonstrados no quadro abaixo de acordo com o grupo prioritário da Fase 1 do Plano.

Quadro 2: Distribuição das fases da vacinação contra a COVID-19 segundo a grupo prioritário, meta da campanha e modalidade de vacinação

FASE	GRUPOS PRIORITÁRIOS	META CAMPANHA COVID-19	MODALIDADE DE VACINAÇÃO
1a	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	778	<i>In loco</i> D1 idosos 788 (101% - <i>status</i> concluído) D2 idosos: 788 (101% - <i>status</i> concluído) D1: 602 trabalhadores D2: 602 trabalhadores
	Pessoas com deficiência Institucionalizadas (acima de 18 anos em residência inclusiva)	112	<i>In loco</i> D1: 342 (305% - <i>status</i> concluído) D2: 224 (<i>status</i> em andamento)
	População indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas	79 (Segundo planilha enviada em março/2021 pela SESA-CE, não consta meta populacional)	<i>In loco</i> D1:11 D2:11
	Trabalhadores da Saúde	122.798* (Meta atualizada pela SESA-CE em março/2021, referente à população de 18 a 59 anos)	Agendamento para centros de vacinação e nos locais de trabalho D1: 74.294 (60,5% da meta) D2: 66.458 (<i>status</i> em andamento)
	Pessoas de 80 anos ou mais; Pessoas de 75 a 79 anos	87.769 (Meta atualizada pela SESA-CE em março/2021)	Agendamento para centros de vacinação, domicílio e <i>drive-thru</i> D1: 101.137 (115,2% da meta) D2: 39.910 (<i>status</i> em andamento)



FASE	GRUPOS PRIORITÁRIOS	META CAMPANHA COVID-19	MODALIDADE DE VACINAÇÃO
2ª	Pessoas de 70 a 74 anos; Pessoas de 65 a 69 anos; Pessoas de 60 a 64 anos.	255.917 (Meta atualizada pela SESA-CE em março/2021)	Agendamento para centros de vacinação, domicílio (idosos restritos ao leito conforme cadastro Saúde Digital) e drive-thru, policlínicas e UAPS D1: 164.403 (64,2% da meta) D2: 9.499 (status em andamento)
	Forças de Segurança e Salvamento Forças Armadas	13.795 12.500 (Meta atualizada pela SESA-CE em abril/2021)	Agendamento para centros de vacinação D1: 1.360 (5,2% da meta) D2: - (status: não se aplica)

FASE	GRUPO PRIORITÁRIO	META CAMPANHA COVID-19	MODALIDADE DE VACINAÇÃO
3ª	Pessoas entre 18 a 59 anos com comorbidades	107.614	Agendamento para centros de vacinação, domicílio (para pessoas restritas ao leito, conforme cadastro no Saúde Digital) e drive-thru
	Pessoas com Deficiência Permanente Grave	111.372 (Meta atualizada pela SESA-CE em abril/2021)	Agendamento para centros de vacinação, domicílio (para pessoas restritas ao leito, conforme cadastro no Saúde Digital) e drive-thru



FASE	GRUPO PRIORITÁRIO	META CAMPANHA COVID-19	MODALIDADE DE VACINAÇÃO
4ª	Pessoas em Situação de Rua	1.718	<i>In loco</i>
	População Privada de Liberdade	1.621	<i>In loco</i>
	Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade	2.620	Agendamento para centros de vacinação
	Trabalhadores da Educação do Ensino Básico e Superior	78.650	
	Trabalhadores do Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros	6.000	
	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	**	
	Trabalhadores de Transporte Aéreo	**	
	Trabalhadores de Transporte Aquaviário	**	
	Caminhoneiros	22.626***	
	Trabalhadores Portuários	800	
Trabalhadores Industriais	**		
TOTAL		814.269	

Dados sujeitos à alteração. *Incluído os cuidadores de Pessoas com 75 anos e mais, Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) e Trabalhadores das residências inclusivas. **Em processo de estimativa juntos aos órgãos competentes.*** Conforme Sindicato. Nota 1: A vacina da empresa farmacêutica *Pfizer*, quando disponibilizada pelo MS, será administrada em ambiente hospitalar, especificamente no Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann que dispõe de Unidade de Terapia Intensiva e Base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Nota 2: Na cidade de Fortaleza não há estimativa para a população Ribeirinha e Quilombola. Nota 3: Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde 01/2021 DAPES/SAPS/MS: para as mulheres, pertencentes a um dos grupos prioritários, que se apresentem nestas condições (gestantes, lactantes ou puérperas), a vacinação poderá ser realizada.



Ressalta-se que a SESA-CE disponibilizou um cadastramento prévio, através de formulário *Google Forms*, conforme Ofício Circular GABSESC 2021/108 de 15 de janeiro de 2021 (ANEXO 4), objetivando identificar o quantitativo de trabalhadores da saúde que estão na linha de frente no enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus. Posteriormente a SESA-CE disponibilizou aos municípios cearenses a plataforma *Saúde Digital* para cadastro de pessoas acima de 18 anos, incluindo nesse processo a seleção para a vinculação aos grupos prioritários do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Desde então, esse cadastro passou a ser utilizado pelo Município de Fortaleza para identificar os grupos prioritários e encaminhar a relação das pessoas a serem vacinadas em cumprimento às recomendações da CIB-CE.

Ressalta-se que, como a quantidade de doses da vacina destinada ao Município de Fortaleza até a publicação dessa atualização do Plano Municipal ainda não foi suficiente para todas as categorias dos grupos prioritários e, portanto, fez-se necessário a priorização de públicos alvos de maior risco para o início da vacinação. Para isso, a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza vem cumprindo as determinações estabelecidas pelas esferas federal e estadual, em observância também às recomendações dos órgãos de controle, estabelecendo diálogo permanente com representantes da SESA-CE, CIB-CE e Ministério Público Estadual e Federal do Ceará e, no momento o Município de Fortaleza planeja o retorno da vacinação contra a COVID-19 dos demais trabalhadores da saúde, contemplados na Fase 1 do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, concomitante aos outros grupos prioritários da Fase 2 (pessoas entre 60 a 74 anos de idade) e as Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas.

A relação nominal das pessoas previamente agendadas para receberem a vacina contra a COVID-19, vem sendo ampla e sistematicamente publicizada no site da Prefeitura Municipal de Fortaleza (<https://coronavirus.fortaleza.ce.gov.br/vacinacao.html>), bem como a Secretaria Municipal da Saúde insere sistematicamente os dados em uma planilha *Google Forms* disponibilizada pela Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde do estado do Ceará para atualização dos dados.

Ressalta-se que desde o dia 26 de março de 2021, o Município de Fortaleza vem publicizando as listagens de pessoas vacinadas atendendo à determinação judicial para apresentar no próprio site (em aba própria) da SMS-Fortaleza, a lista com as informações



relativas ao nome e ao grupo prioritário a que pertencem todas as pessoas já vacinadas contra a COVID-19, data da vacinação, número do lote da vacina aplicada e nome do responsável pela aplicação da vacina. Ainda sobre esse aspecto, a SMS-Fortaleza ofereceu resposta ao MPCE (Ofício Gab Sec – SMS N° 384/2021, expedido em 03/02/2021), destacando a necessidade de observância sobre a publicização de registro de dados pessoais em sistema de propriedade e responsabilidade de outra esfera governamental (Ministério da Saúde), visto que o registro das doses aplicadas pertence ao ente federal enquanto fiel depositário de informações sigilosas e privadas.

O sistema de registro de atendimento do município de Fortaleza (*Sistema Fastmedic*) recebe o registro de todas as doses das vacinas aplicadas (D1 e D2), e de forma integrada exporta para a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) do Ministério da Saúde, que, por sua vez integra os dados do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI).

Sobre os cuidadores dos idosos com idade de 75 anos e mais, a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza utilizará a plataforma *Saúde Digital* para acessar os dados no tempo oportuno para esse público.

Sobre as gestantes, puérperas e lactantes, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 orienta que seja ofertada a vacinação desde que pertencentes a um dos grupos prioritários, especialmente com alguma comorbidade.

8

COMORBIDADES

O Quadro 3 descreve as morbidades consideradas prioritárias para a vacinação contra a COVID-19, conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

Ressalta-se que a depender do imunobiológico disponibilizado pelo MS, esse Quadro poderá sofrer alterações.



Quadro 3: Demonstrativo das comorbidades da 3ª fase da vacinação contra a COVID-19	
Comorbidades	Descrição
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticóides sistêmicos, internação prévia por crise asmática)
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR: Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti- hipertensivos
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com LOA e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo (LOA) e/ou comorbidade
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, Independente de classe funcional da New York Heart Association
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
Cardiopatias hipertensivas	Cardiopatias hipertensivas (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou 2ª sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatias isquêmicas, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
Miocardopatias e Pericardopatias	Miocardopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatias reumáticas
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos



Quadro 3 (continua): Demonstrativo das comorbidades da 3ª fase da vacinação contra a COVID-19	
Comorbidades	Descrição
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
Cardiopatias congênitas no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardiodesfibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de media e longa permanência)
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m ²) e síndrome nefrótica
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV e CD4 <350 células/mm ³ ; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticóide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
Anemia falciforme	Anemia falciforme
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21

Fonte: Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

9

VACINAS DISPONÍVEIS E ESQUEMA DE VACINAÇÃO



Crédito foto: Assessoria de Comunicação da SMS - Fortaleza

Conforme divulgação durante a reunião ocorrida em 17 de janeiro de 2021, a Anvisa concedeu autorização de uso emergencial, em caráter experimental, para as seguintes vacinas contra a COVID-19:

i) Instituto Butantan (IB) Coronavac - Vacina adsorvida COVID-19 (Inativada) do fabricante Sinovac Life Sciences Co. Ltd. Parceria: IB/ Sinovac;

ii) Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio-Manguinhos Covishield -Vacina Covid-19 (recombinante) do fabricante: Serum Institute of India Pvt. Ltd. Parceria: Fiocruz/ Astrazeneca.

Conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19:

1. A vacina do laboratório Sinovac/Butantan deve ser acondicionada entre +2 a +8° C e administrada na dose de 0,5ml, exclusivamente por via intramuscular, preferencialmente no músculo deltóide utilizando seringa 3ml e agulha 25x7, em esquema de duas doses, com intervalo de 2 a 4 semanas entre as doses. Acrescenta-se que o esquema deve ser completado com a mesma vacina e na impossibilidade de administrar a segunda dose no tempo determinado, o indivíduo ainda poderá terminar o esquema.
2. A vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) deve ser acondicionada entre +2 a +8° C e administrada na dose de 0,5ml, exclusivamente por via intramuscular, preferencialmente no músculo deltóide utilizando seringa 3ml e agulha 25x7, em esquema de duas doses, com intervalo de 12 semanas entre as doses.



A equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza elaborou Procedimento Operacional Padrão (POP) para as equipes de vacinadores (ANEXO 5). O fabricante Pfizer disponibilizou Bula do Imunobiológico, contendo o POP para aplicação da vacina marca Pfizer, também disponível em anexo.

Dentre as especificações dos imunizantes disponibilizados pelo MS, até o momento, para a vacinação contra a COVID-19, destaca-se a apresentação em frascos ampola contendo multidoses, e, portanto, a equipe de vacinadores está orientada sobre a adoção de estratégias para evitar o desperdício de doses (ANEXO 6). Dentre as estratégias recomendadas para ampliar a eficiência no uso das vacinas no cotidiano do processo de trabalho das equipes de vacinadores, destaca-se: i) manter apenas um frasco ampola multidoses aberto nas últimas horas da jornada de trabalho; ii) manter atualizado um cadastro de pessoas do grupo prioritário da fase vigente do Plano de Vacinação; iii) busca ativa de pessoas do grupo prioritário da fase vigente do Plano de Vacinação no entorno do local de vacinação; iv) entrega das doses de vacina nas UPAS mais próximas quando da modalidade domiciliar de vacinação.

10

SISTEMA DE INFORMAÇÃO E APLICATIVO *VACINE JÁ*

A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza desenvolveu adequações do aplicativo MAIS SAÚDE FORTALEZA, intencionando contemplar dados do cadastro de usuários do sistema de registro eletrônico das Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) para operacionalizar o agendamento do local de vacinação da população das 4 fases iniciais, que englobam os grupos prioritários.

De início, o aplicativo desenvolvido para o Município de Fortaleza (App MAIS SAÚDE FORTALEZA – janela “*Vacine Já*”), oportunizou para a população dos grupos prioritários, especificamente para os idosos da Fase 1 do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19, um cadastro para receber o agendamento por e-mail ou mensagem de *WhatsApp*, quando não existia a plataforma Saúde Digital.

Por este aplicativo o usuário além de acessar o registro da vacinação COVID-19 e outras vacinas, pode consultar o agendamento para a segunda dose da vacina, além de



usufruir vários outros serviços disponíveis, tais como: histórico de atendimentos, informes dos agendamentos na Rede de Saúde, acompanhamento dos atendimentos das UPAS em tempo real, dentre outros.

O App MAIS SAÚDE FORTALEZA pode ser acessado no endereço https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.ce.fortaleza.sms.maissaude&hl=pt_BR&gl=US, para smartphones com sistemas Android ou no endereço <https://apps.apple.com/in/app/mais-sa%C3%BAdede-fortaleza/id1505852705>, para smartphones com sistemas IOS. O usuário pode ainda utilizar o QR-Code disponível abaixo e, após fazer a instalação do aplicativo, acessar a guia “Vacine Já!”:



QR-Code para Android



QR-Code para IOS

Caso o usuário não disponha de smartphone, poderá acessar o sistema através do link <https://vacineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>.

Cabe ressaltar ainda, que a população idosa que não tenha acesso às tecnologias para agendamento da vacina contra a COVID-19, atualmente pela plataforma Saúde Digital, será informada pelas Equipes da Estratégia Saúde da Família.

Ressalta-se que há interface entre a plataforma Saúde Digital e o *Vacine Já*, aceitando a importação da relação de usuários cadastrados e oportunizando a alimentação do *FastMedic*, permitindo o registro da dose aplicada no sistema de registro eletrônico de atendimento utilizado pelas Unidades de Atenção Primária à Saúde.



11 FLUXOS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E INSUMOS

O Município de Fortaleza dispõe de uma Central Municipal de Rede de Frio (CMRF) que realiza a distribuição de imunobiológicos para as CORES e estas para as UAPS e Hospitais, conforme cronogramas pré-estabelecidos.

Tendo em vista a possibilidade de recebimento de vacinas com diferentes condições de armazenamento (-70°C; -20°C e 2°C a 8°C), a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza triplicou a capacidade de armazenamento da CMRF com a aquisição de freezers, refrigeradores e duas novas câmaras frias (2°C a 8°C).

Os POP para o armazenamento e a distribuição dos imunobiológicos estão revisados, visando garantir o controle de qualidade das vacinas durante toda a cadeia de frio.

De forma complementar às ações planejadas e/ou em execução pelo MS e Estado do Ceará, a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza está em processo de aquisição de insumos (seringas e agulhas) e outros materiais (caixas térmicas com termômetros, unidades gelo retornáveis) para garantir a conformidade no transporte e na administração dos imunobiológicos, bem como, em relação ao descarte adequado dos resíduos gerados do processo de vacinação.

12 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

As capacitações estão sendo organizadas em nível federal, estadual e municipal e são direcionadas para aos profissionais de diversas áreas, a fim de orientar sobre as tecnologias que necessitem ser incorporadas à Rede de Atenção à Saúde de Fortaleza, bem como sobre os processos de trabalho, considerando a possibilidade do uso de diversas estratégias para garantir a vacinação.

A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, em consonância com a SESA-CE/Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará, por meio da Coordenadoria de Educação em Saúde, Ensino, Pesquisa e Programas Especiais (COEPP) da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza promoverá capacitações presenciais, quando possível.

Entretanto serão priorizadas ferramentas educacionais de EaD pelo canal *COEPP.comNectar*.

Para o primeiro momento da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, foi elaborado um plano de curso, na modalidade EaD, direcionado à equipe de vacinadores. Os principais conteúdos do “*Curso Para Vacinadores COVID-19*” relacionam-se ao processo de logística e de registro das vacinas disponibilizadas no Município de Fortaleza, como também sobre as técnicas de preparação e administração dessas vacinas. O Curso foi desenhado com estratégias educacionais como: vídeos, *podcasts*, textos, tutoriais e materiais didáticos instrucionais.

Posteriormente, essa capacitação sobre a imunização contra a COVID-19 será ampliada para os profissionais da Estratégia Saúde da Família acrescentando uma unidade didática com as seguintes temáticas: os Eventos Adversos Pós-Vacinais para que a equipe possa monitorar a sua população vacinada e outra específica sobre administração de imunobiológicos em domicílios.

As capacitações objetivam contribuir com a qualificação e o desenvolvimento de boas práticas, culminando na segurança do paciente e na qualificação do SUS a nível municipal (ANEXO 7).

Segue abaixo as iniciativas da COEPP em relação aos processos de informação aos profissionais de saúde do Município de Fortaleza:

Estratégias Educação Permanente para a Vacinação contra a COVID-19 em Fortaleza	
<p>✓ Curso para Vacinadores COVID-19</p> <p>Público alvo: Equipe de vacinação e Enfermeiros</p> <p>Docentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Emanuela Feitosa Nóbrega (Coordenadora do Programa Mais Saúde Fortaleza); ✓ Vanessa Soldatelli (Coordenadora de Imunização de Fortaleza); ✓ Marcelo Demetrio Marques de Oliveira (Técnico da CORAPP) 	

Estratégias Educação Permanente para a Vacinação contra a COVID-19 em Fortaleza

✓ **INFORMATITO Edição Especial: Podcast sobre a Vacinação contra COVID-19**

Público alvo: geral

Disponível:

- ✓ https://youtu.be/rvrO_sXGXjs
- ✓ <https://anchor.fm/informatito/episodes/Chegou-a-vacina-em-Fortaleza--e-agora-ep9815>
- ✓ <https://open.spotify.com/episode/7LWnuNHL9DsopzFknSgWMc?si=ZqqN2K5hTW-zrUscamOXAg>



✓ **Perfil dos Vacinadores**

- ✓ 54 enfermeiros: 93% do sexo feminino;
- ✓ 54% com mais de três anos de graduação;
- ✓ 79% com especialização, sendo 25,5% com linha de pesquisa relacionada à imunização;
- ✓ 47% com experiência profissional na atenção primária.



Estratégias Educação Permanente para a Vacinação contra a COVID-19 em Fortaleza

❖ Avaliação sobre a logística da vacinação

- ✓ 98% dos enfermeiros vacinadores referiram caixas térmicas com imunizantes em número suficiente para atender à demanda;
- ✓ 97% dos enfermeiros referiram insumos (seringas e agulhas) em número suficiente para atender à demanda e acondicionados adequadamente;
- ✓ 100% dos enfermeiros descartam as seringas e agulhas seguindo as normas de biossegurança;
- ✓ 100% dos enfermeiros tiveram acesso aos POPs sobre a vacinação das duas vacinas disponíveis;
- ✓ 100% relataram que o usuário recebeu orientações sobre a vacina a ser aplicada, sobre os registros no cartão de vacina e sobre os possíveis efeitos adversos pós-vacinação.



O PROCESSO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA EM 2021. QUESTIONÁRIO 2

13 FARMACOVIGILÂNCIA

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação, deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI.

Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou na via de administração, entre outros, deverão notificar às autoridades de saúde.



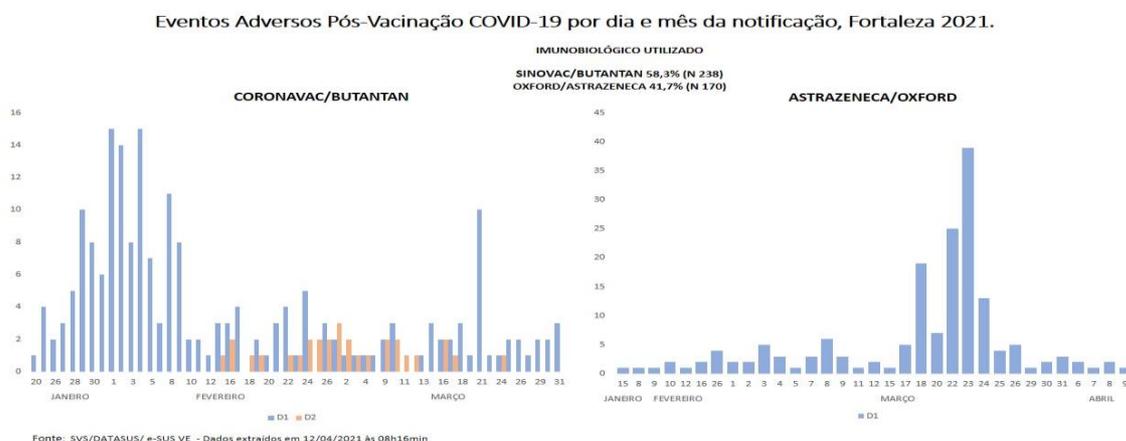
É importante destacar que as notificações deverão primar pela qualidade no preenchimento de todas as variáveis contidas na ficha de notificação/investigação de EAPV. Destaca-se ainda que, na possibilidade de oferta de diferentes vacinas, desenvolvidas por diferentes plataformas, é imprescindível o cuidado na identificação do tipo de vacina suspeita pela ocorrência do EAPV, tais como número de lote e fabricante.

Acrescenta-se a relevância na busca ativa para a notificação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos), além dos Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE), que estão devidamente descritos no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação e, os que não constam no Manual estão descritos no Protocolo acima citado.

Para os eventos adversos graves, a notificação deverá ser feita em até 24 horas, conforme portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020 e cabe ao município e ao estado a orientação e determinação de referências e contrarreferências, em especial para o atendimento especializado terciário no processo de uma vigilância ativa estruturada.

O monitoramento sobre a ocorrência de EAPV realizado pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, disponibilizado pelo endereço eletrônico: <https://salasituacao.sms.fortaleza.ce.gov.br/salasituacao/dashboard/shows?tela=7#>, totaliza 408 eventos entre 15 de janeiro e 12 de abril de 2021, sendo 58,3% pelos imunobiológicos do laboratório Sinovac/Butantan e 41,7% referente à Fiocruz/Astrazeneca. Dentre os sinais e sintomas relatados pelos grupos prioritários, a cefaleia e a febre são os principais eventos adversos pós-vacinação (Figura 2 e 3).

Figura 2: Distribuição dos casos notificados de EAPV na campanha de vacinação contra a COVID-19 segundo o mês de ocorrência e imunobiológico, Fortaleza, 2021



Fonte: Secretaria de Vigilância à Saúde/DATASUS/e-SUS VE



Quadro 4: Distribuição dos eventos adversos pós-vacinação contra a COVID-19, Fortaleza, 2021

Eventos adversos pós-vacinação	N*
Cefaleia	105
Febre	101
Mialgia	54
Náusea/vômito	33
Adinamia/fadiga	32
Tosse	32
Diarreia	31
Dor/dor em membro/localizada	28
Calafrios	22
Coriza	03

* Pessoas podem relatar mais de um evento. Fonte: Secretaria de Vigilância à Saúde/DATASUS/e-SUS VE

14 LOGÍSTICA

As modalidades de vacinação em processo de execução foram planejadas para atender as necessidades dos grupos prioritários da primeira e segunda fases da campanha de vacinação contra a COVID-19 e incluem a oferta de uma estrutura ampla denominada *centros de vacinação* que possibilita a aplicação da vacina contra a Covid-19, reduzindo os riscos de aglomeração e possibilitando a agregação da modalidade *drive-thru* em um mesmo ambiente, além da *vacinação em domicílio* e *in loco* nas Instituições de Longa Permanência para Idosos e pessoas com deficiência institucionalizadas e dos trabalhadores da saúde.

Cabe ressaltar, que para o momento inicial da primeira fase operacionalização da vacinação, a utilização da estrutura física e operacional das Unidades de Atenção Primária à Saúde de Fortaleza foi adiada, para que os atendimentos programados pelas equipes da Estratégia Saúde da Família fossem garantidos, além de considerar que parte da população busca, nesse momento, os serviços primários de saúde com síndrome gripal, portanto, esse planejamento buscou evitar a exposição ao vírus, principalmente a população idosa, alvo dessa fase da vacinação. Já na segunda fase, as estruturas física e



operacional das UAPS estão sendo utilizadas nos dias em que não há oferta de atendimento à demanda espontânea ou programada.

Caso o Município de Fortaleza receba um número maior de doses e necessite ampliar os centros de vacinação também poderá utilizar as escolas da rede pública municipal que se encontram provisoriamente sem oferta presencial das atividades escolares.

15 INTERSETORIALIDADE

A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza articulou o apoio da Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros durante o deslocamento das vacinas para os centros de vacinação, bem como a Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC) para a possível liberação de transitar em pista de faixa exclusiva para os veículos de vacinação domiciliar e transporte de vacinas, além de apoio na organização do fluxo de veículos no entorno dos centros de vacinação, sobretudo na modalidade *drive thru*.

16 LOCAIS, ROTINA DE VACINAÇÃO E VACINÔMETRO

A princípio, os locais de vacinação contra a COVID-19 compreendem: Estádios Presidente Vargas, Bom Jardim e Castelão, Ginásios Paulo Sarasate, Aécio de Borba e Parangaba, CUCA Jangurussu, CUCA Mondubim, CUCA José Walter, CUCA Barra do Ceará, Campus Universitários (UNIFOR, UECE, UFC, UNICHRISTUS e UNIFAMETRO), Centro de Eventos, Policlínicas (finais de semana), Cambeba, Academia de Professores. Os locais foram visitados por equipe técnica para avaliação de critérios de viabilidade técnica e localização geográfica (ANEXO 8).

Para a primeira fase da vacinação contra a COVID-19 foram selecionados os seguintes locais: Cuca Jangurussu, Cuca Mondubim, Cuca José Walter, Cuca Barra do Ceará, Centro de Eventos, Estádio Presidente Vargas, Ginásio Paulo Sarasate, Castelão, e Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele.

O domicílio também foi planejado como espaço para a vacinação (para público alvo específico), cuja logística inclui a utilização do aplicativo *APP Mais Saúde Fortaleza*, a ser utilizado pelas equipes de vacinação domiciliar, bem como a modalidade *drive-thru*, ofertada no Centro de Eventos, Shopping RioMar Kennedy, Shopping RioMar Fortaleza, Arena Castelão e Shopping Iguatemi.

Os Cucas, com salas de acolhimento para vacinação, foram disponibilizados para a população idosa, previamente cadastrada, bem como os idosos “excluídos digitais identificados” e agendados pelas equipes da Atenção Primária.

O horário de vacinação nos centros de vacinação ocorre entre 9h e 17 horas e em todos os dias da semana, de forma ininterrupta, e domicílios entre 9h e 17 horas em dias úteis, enquanto houver disponibilidade do imunobiológico.

Para a segunda fase da vacinação estão sendo utilizados como centros de vacinação os seguintes locais: i) Cuca Jangurussu, Cuca Mondubim, Cuca José Walter e Cuca Barra do Ceará nos dias úteis de 9h às 17h; ii) Centro de Eventos, Shopping RioMar Kennedy, Shopping RioMar Fortaleza, Arena Castelão em todos os dias da semana, de forma ininterrupta de 9h às 17h; iii) Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele, Policlínica Dr. Lusmar Veras, Policlínica Dr. Elói e UAPS nos finais de semana e feriados, de 9h às 17h; iv) Domicílios para os idosos que informaram restrição ao leito no cadastro da plataforma Saúde Digital.



Vacinação no centro de vacinação: Cuca Jose Walter

Crédito da foto: Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza



Ainda sobre a vacinação do grupo prioritário de trabalhadores da saúde na primeira fase, a Secretaria Municipal da Saúde estabeleceu um fluxo para o acolhimento das pessoas cadastradas no *Saúde Digital*. Os passos adotados para a rotina administrativa dos usuários cadastrados compreendem:

1. Convocação antecipada dos grupos prioritários previamente cadastrados no Saúde Digital. A convocação é feita por meio do aplicativo *WhatsApp*, reforçando-se os documentos necessários (identificação com foto; comprovante de residência; declaração impressa de efetivo exercício da profissão contendo as atividades relacionadas ao enfrentamento da COVID-19 e Cadastro de Pessoa Física).
2. Publicação da relação dos convocados com agendamento (data, horário e local) na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Fortaleza: <https://coronavirus.fortaleza.ce.gov.br/vacinacao.html>.
3. Acolhimento dos usuários nos centros de vacinação/*drive thru* com placas indicativas e pessoal de apoio direcionando-os de acordo com o fluxo organizacional respeitando o distanciamento entre os usuários.
4. Checagem nominal a partir da listagem do agendamento prévio (nome, data e horário), conferência dos documentos e retenção da declaração impressa de efetivo exercício da profissão.
5. Registro da dose aplicada no Vacine Já que estabelece interface com o SI-PNI, consoante ao grupo prioritário segundo a faixa etária ou categoria profissional.
6. Aprazamento da segunda dose e orienta sobre a ocorrência de EAPV.
7. Aplicação da dose do imunobiológico disponível, com apresentação do frasco dose, do lacre da seringa e da dose envasada.
8. Orientação do fluxo de saída do centro de vacinação/*drive thru*.

Reforça-se que os trabalhadores da saúde cadastrados e agendados na plataforma *Saúde Digital* devem apresentar no momento da vacinação comprovação de que exercem atividades no município de Fortaleza vinculadas à categoria indicada, quer seja através de vinculação a um estabelecimento de saúde ou atividade autônoma.

O *Vacinômetro COVID-19* do Município de Fortaleza está disponibilizada no endereço eletrônico: <https://vacinometro.fortaleza.ce.gov.br/> e objetiva divulgar em tempo oportuno o número de doses aplicadas (D1 e D2) da vacina contra a COVID-19 de acordo

com o grupo prioritário do Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, bem como informando sobre o total de doses recebidas

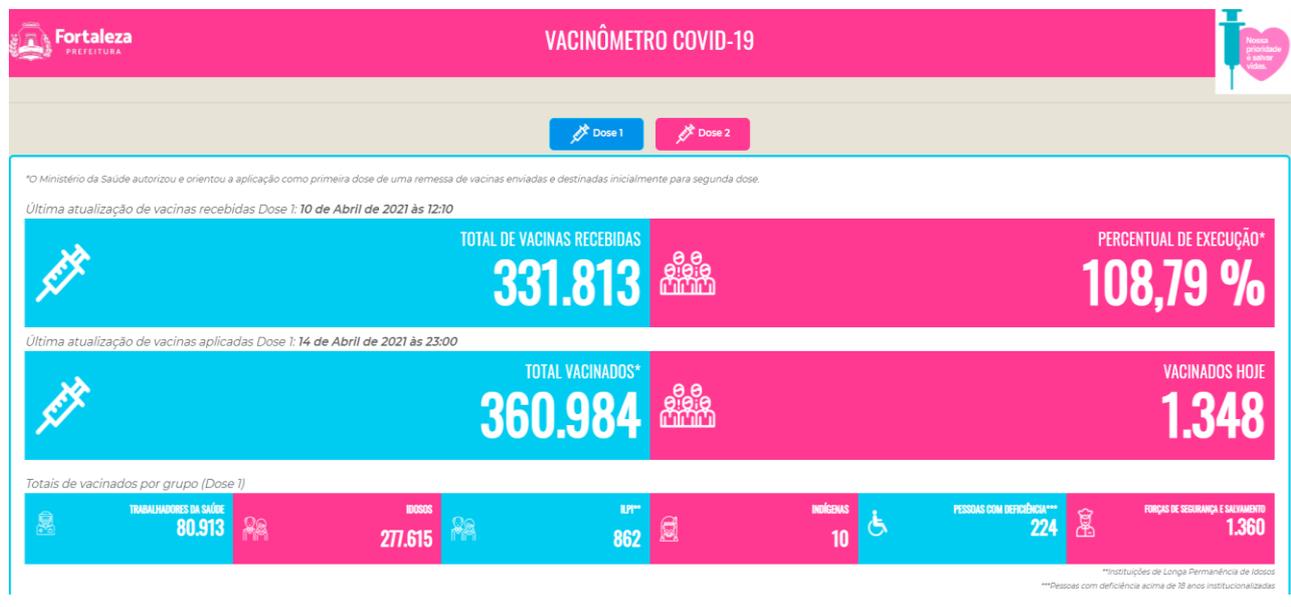
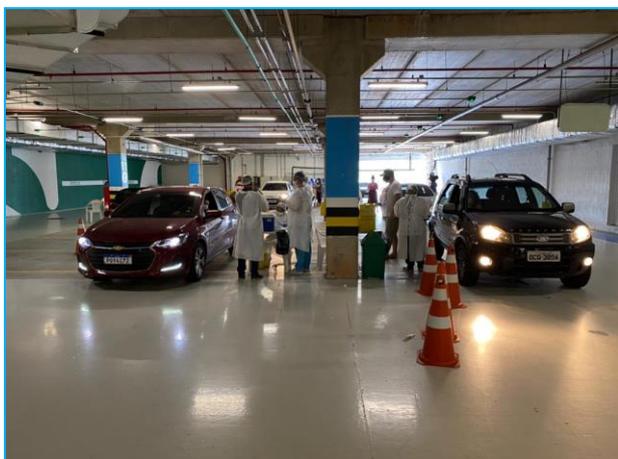
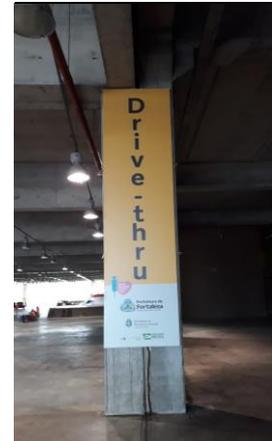


Figura 3: Output do *Vacinômetro COVID-19* do Município de Fortaleza



Vacinação
modalidade *drive-thru*:
D2 para idosos





Locais de vacinação	Quantitativo de equipes de vacinadores
Cuca Jangurussu (Av. Gov. Leonel Brizola, s/n - Jangurussu)	06
Centro de Eventos (Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz)	15
Estádio Presidente Vargas (Rua Marechal Deodoro, 1187 - Benfica)	09
Ginásio Paulo Sarasate (R. Ildfonso Albano, 2050 - Dionísio Torres)	13
Arena Castelão (Av. Alberto Craveiro, 2901 - Castelão)	10
Cuca Mondubim (R. Marlúcia, s/n - Mondubim)	08
Cuca José Walter (Rua Sessenta e Nove, s/n - José Walter)	08
Cuca Barra do Ceará (Av. Presidente Castelo Branco, 6417 - Barra do Ceará)	10
TOTAL	79

Nota 1: Equipe de apoio para locais de vacinação: Será necessário *staff*, vacinadores, registradores e cadastradores. Para cada 02 equipes de vacinação 01 cadastrador. Para cada entrada: 04 *staffs*, 02 registradores internos e 02 registradores na saída. Para cada local de vacinação: 01 supervisor.

Nota 2: Equipamentos por local: Para cada vacinador 02 mesas, 04 cadeiras. Para cada registrador 01 mesa, 01 cadeiras. Para cada registrador 01 mesa, 01 cadeira e 01 computador.

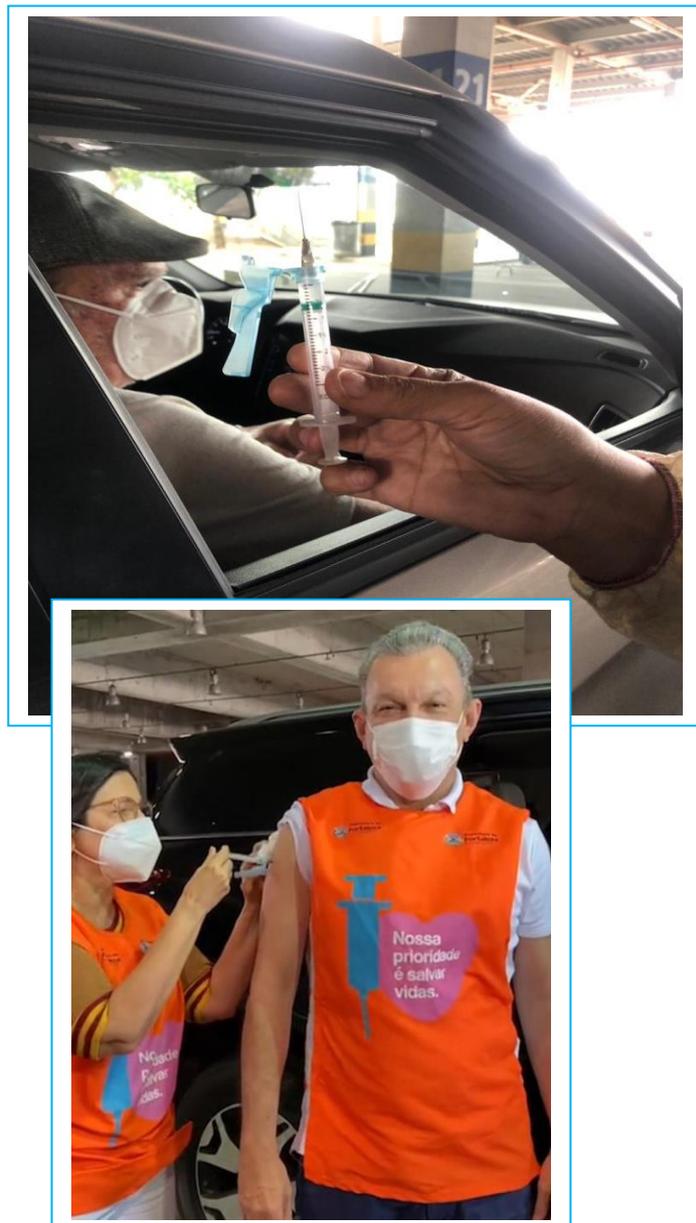


O marco simbólico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no Município de Fortaleza ocorreu em 19 de janeiro de 2021, com a aplicação das primeiras doses da vacina Sinovac/Butantan.

O Município de Fortaleza recebeu:

- 18/01/2021: **37.818** doses da vacina Sinovac/Butantan;
- 25/01/2021: **25.460** doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz;
- 25/01/2021: **14.736** doses da vacina Sinovac/Butantan;
- 08/02/2021: **27.020** doses da vacina Sinovac/Butantan;





- 24/02/2021: **20.190** doses da AstraZeneca/Fiocruz;
- 25/02/2021: **9.830** doses da vacina Sinovac/Butantan;
- 03/03/2021: **20.540** doses da vacina Sinovac/Butantan;
- 05/03/2021: **230** doses da vacina Sinovac/Butantan;
- 10/03/2021: **8.930** doses da vacina Sinovac/Butantan.
- 17/03/2021: **22.800** doses da vacina Sinovac/Butantan;
- 20/03/2021: **17.650** doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz;
- 20/03/2021: **48.800** doses da vacina Sinovac/Butantan.
- 26/03/2021: **35.370** doses da vacina Sinovac/Butantan;
- 01/04/2021: **6.700** doses da vacina Sinovac/Butantan;
- 08/04/2021: **6.110** doses da vacina Sinovac/Butantan;
- 08/04/2021: **13.385** doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz.

Em relação a segunda dose (D2), o Município de Fortaleza recebeu o seguinte quantitativo de doses da vacina Sinovac/Butantan em: 09/02/21: 67.540; 03/03/2021: 27.020; 05/03/2021: 230; 10/03/2021: 9.830; 17/03/2021: 20.540; 20/03/2021: 8.960; 01/04/2021: 72.600 doses e 08/04/2021: 17.340 doses.

Em relação a segunda dose (D2), o Município de Fortaleza recebeu o seguinte quantitativo de doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz em: 08/04/21: 25.460 doses.

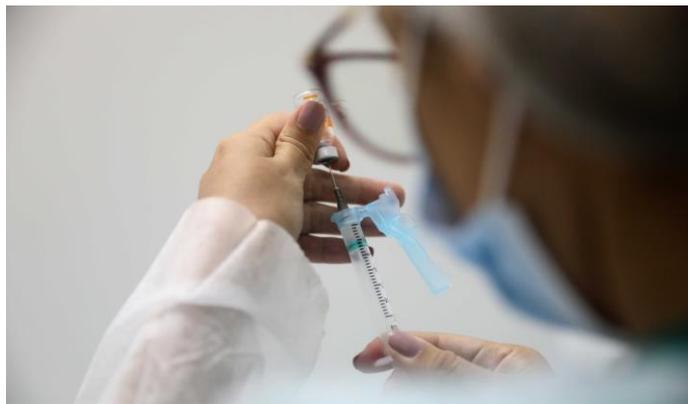
Oportuno ressaltar que em 22 de janeiro de 2021, foi solicitado verbalmente pela SESA-CE, 5.000 doses da vacina Sinovac/Butantan para a operacionalização da

vacinação nos estabelecimentos de saúde vinculados à Rede Estadual de Saúde. O despacho dessas 5.000 doses foi oficiado pela Secretaria Municipal da Saúde (Ofício 247/2021) (ANEXO 9). Além dessas doses, a SESA-CE continuou aplicação de D1 em seus estabelecimentos de saúde com registro no SI-PNI, estando registrado nessa base nacional, o quantitativo de 19.348 doses aplicadas.

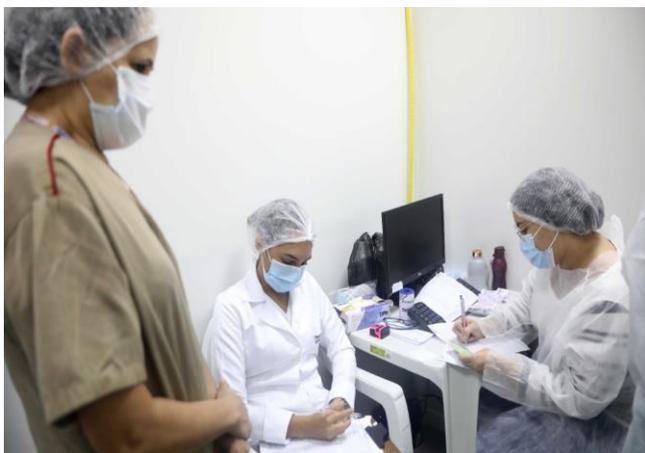
Até o momento da publicação dessa versão do Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 de Fortaleza foram aplicadas **457.735** doses para os grupos prioritários de acordo com as fases do Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19. Desse total, **341.863** trata-se da primeira dose e **115.872** refere-se a segunda dose.



Idosos vacinados em domicílio e em Instituições de Longa Permanência
Crédito da foto: Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza



Trabalhadores da Saúde vacinados nos locais de trabalho
Crédito da foto: Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza



Trabalhadores da Saúde vacinados nos locais de trabalho
Crédito da foto: Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza



VACINAÇÃO COVID-19
Nossa prioridade é salvar vidas.

Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal da Saúde

NOME	
1ª DOSE	2ª DOSE
UNIDADE	UNIDADE
CPF	CPF
CNS	CNS
CNES	CNES
DATA	DATA
LOTE	LOTE
FABRICANTE	FABRICANTE
VACINADOR	VACINADOR
REGISTRO PROFISSIONAL	REGISTRO PROFISSIONAL

Comprovante de vacinação

VACINAÇÃO COVID-19
Nossa prioridade é salvar vidas.

Para ficar **imunizado** contra a Covid-19 **precisa tomar as duas doses da vacina. A 2ª dose é tão importante quanto a 1ª.**

E lembre-se de continuar mantendo as medidas de prevenção:

- Use máscara
- Lave frequentemente as mãos ou utilize álcool em gel 70%
- Mantenha distanciamento de 2 metros
- Higienize suas compras ou pedidos por delivery.

Prefeitura de Fortaleza GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ MINISTÉRIO DA SAÚDE PÁTRIA AMADA BRASIL

Cartão da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 de Fortaleza
Crédito da foto: Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza



Recebimento e armazenamento das primeiras doses da vacina contra a COVID-19 em Fortaleza
Crédito da foto: Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza





Centro de Vacinação na Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele
Crédito da foto: Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza



Vacinação nas Unidades de Atenção Primária à Saúde de Fortaleza
Crédito da foto: Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza





Vacinação contra a COVID-19
nas Unidades de Atenção Primária à
Saúde de Fortaleza



Vacinação nas Unidades de Atenção Primária à Saúde de Fortaleza
Crédito da foto: Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza



17 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL

PROFISSIONAIS	NECESSIDADE
Enfermeiros	110
Enfermeiros para Rede de Frio	02
Farmacêuticos	02
Auxiliares de Farmácia	02
Almoxarifes para Rede de Frio	03
Vacinação domiciliar para pessoas acima de 75 anos	70 equipes

18 PREVISÃO DE INSUMOS E VEÍCULOS

Para as ações inerentes à vacinação contra COVID-19 nos centros de vacinação e em domicílio faz-se necessário aporte de insumos, equipamentos de proteção individual e transporte.

A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza deverá receber do MS juntamente com os imunobiológicos, um quantitativo de seringas e agulhas. Vale destacar que a SESA-CE também disponibiliza os insumos de seu estoque e o Município de Fortaleza, de forma antecipada iniciou os processos para aquisição de seringas e agulhas, a fim de garantir que diante da disponibilidade do imunobiológico, a falta de insumos não se tornem impeditivos para o acesso à vacina pela população de Fortaleza.

Também é necessário apoio logístico para as equipes de profissionais para vacinação domiciliar, utilizando similar operacionalização de trabalho da campanha contra o vírus Influenza em 2020, bem como para transporte e aplicação das vacinas nos centros de vacinação.

A operacionalização da vacinação em domicílio está sendo realizada de acordo com POP revisado pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e validado junto a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Em anexo encontra-se a relação de veículos e insumos para execução da campanha (ANEXO 10).



19

COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza vem atuando de forma ampla na divulgação das fases da vacinação contra a COVID-19, informando, conscientizando, orientando, mobilizando, prevenindo ou alertando a população fortalezense acerca de todo processo de imunização, além de gerar consenso popular positivo em relação da importância da vacinação.

O plano de comunicação atingirá as 4ª fases e os diferentes públicos (interno e externo), por meio de estratégias que envolverão os veículos de imprensa, campanhas publicitárias, redes sociais, canais institucionais, dentre outros, trazendo benefícios e facilidade na compreensão das informações.

Todas as estratégias de comunicação terão a premissa da transparência buscando atender essa Emergência de Saúde Pública para realizar a vacinação com segurança, a orientação correta quanto à utilização do aplicativo municipal – *Mais Saúde Fortaleza / Vaccine Já*, todas as etapas da imunização, locais de vacinação e logística, bem como, as medidas que estão sendo tomadas a partir da chegada das doses das vacinas visando reduzir a transmissibilidade da doença, protegendo assim, as populações de maior risco.

As informações encontram-se disponíveis no site: <https://coronavirus.fortaleza.ce.gov.br/vacinacao.html>, contendo os Planos de Vacinação Nacional, Estadual e Municipal, perguntas e respostas mais frequentes sobre a vacinação, bem como as *lives* diárias sobre as informações relevantes da operacionalização da vacinação e do número de doses aplicadas.



20 PLANIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PROCESSO DE VACINAÇÃO

EIXO	ESTRATÉGIAS DE AÇÕES (DEMANDA EM PROCESSO)	STATUS
REDE DE FRIO	Processo de aquisição e locação de freezers e geladeira	I
	Avaliação de aquisição de container para COAF	C
	Processo para aquisição caixa térmica com termômetro	I
	Avaliação do quantitativo de isopores, baterias e gelox	C
	Adequação da rede elétrica COAF	C
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Identificar os equipamentos de informática nos centros de vacinação	C
INSUMOS	Aquisição de seringas de 1ml	I
	Aquisição de seringas de 3ml	I
	Aquisição de agulhas	I
	Aquisição de álcool	I
	Aquisição de algodão	I
	Aquisição de caixa coletadora de perfurocortante	I
	Aquisição de dispositivo volante para lavagem das mãos	C
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Aquisição de luvas	C
	Aquisição de gorro	C
	Aquisição de avental	C
	Atualizar termo de referência junto aos Contratos de Gestão	C

Legenda Status:

I Iniciado **C** Concluído **N** Não Iniciado



EIXO	ESTRATÉGIAS DE AÇÕES (AÇÕES EM ARTICULAÇÃO)	STATUS
TRANSPORTES	Definir locais exclusivos de vacinação para vacina Pfizer	C
	Articular as ambulâncias USA para pontos de vacinação com a vacina Pfizer	C
	Articular o transporte de vacinas e insumos e equipe de vacinadores para vacinação em domicílios com os Contratos de Gestão	C
SELEÇÃO DE PESSOAL	Seleção de profissionais com experiência na administração de imunobiológicos	I
CAPACITAÇÃO	Planejar e executar curso de capacitação para vacinadores	I
	Articular ações de educação permanente com ESP-CE	I
	Planejar e executar conferências online para informar diferentes públicos alvos sobre a vacinação em Fortaleza	I
SELEÇÃO DE LOCAIS DE VACINAÇÃO	Realizar visitas aos potenciais centros de vacinação em Fortaleza para identificar os critérios necessários ao processo de vacinação	C
	Definir e divulgar os centros de vacinação selecionados	C
GERENCIAR OS RESÍDUOS	Avaliar o período do contrato com empresa de coleta de resíduos de serviços de saúde	C
COMUNICAÇÃO	Definir estratégias de sensibilização da população para a campanha de vacinação contra a COVID-19	C
	Manter canais de informação em diferentes plataformas das redes sociais	C
	Articular planejamento da comunicação sobre a campanha de vacinação contra a COVID-19 com o governo do estado do Ceará	C
SISTEMAS DE REGISTRO E INFORMAÇÃO	Articular, planejar e executar ações para o desenvolvimento das estratégias para a interseção entre os sistemas de informação em saúde, especificamente Programa Nacional de Imunização, FastMedic e Vacine Já	C
SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Elaborar Procedimentos Operacionais Padrão para garantir a administração uniforme dos imunobiológicos	C
	Realizar a supervisão contínua e sistemática nos centros de vacinação	I
	Monitorar o número de doses aplicadas e o percentual de alcance da meta proposta	I

Legenda Status:

I Iniciado **C** Concluído **N** Não Iniciado



ANEXO 1



TERMO DE REQUERIMENTO E RESPONSABILIDADE PROGRAMA DE VACINAÇÃO MUNICIPAL CONTRA A COVID -19

- Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como emergência de saúde pública de importância internacional (ESPIN), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;
- Considerando o Plano Operacional de Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Ceará, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no Estado;
- Considerando o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, o qual estabelece as diretrizes, ações e estratégias para alcançar a cobertura vacinal, em especial da necessidade de se estabelecer estratégias para operacionalização da segunda dose da vacinação dos profissionais de saúde que atendem na linha de frente ao combate da COVID-19;
- Considerando as deliberações/resoluções emitidas pela Comissão Intergestora Bipartite (CIB) em especial a recente Resolução nº 15/2021-CIB/CE, a qual acatou a Recomendação do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Federal nº 0002/2021/138ª PmJFOR, datada de 12 de março de 2021, a qual estabelece os critérios de prioridades para vacinação contra a COVID-19 destinadas aos grupos de idosos e profissionais de saúde;
- Considerando a determinação judicial proferida pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no âmbito da Ação Civil Pública nº 0803172-50.2021.4.05.8100, intentada pelos Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público do Estado do Ceará – MPE e o Ministério Público do Trabalho – MPT junto a 5ª Vara Federal do Estado do Ceará, nos autos da Ação Civil Pública nº 0803172-50.2021.4.05.8100, a qual determinou a suspensão da vacinação dos profissionais de saúde que não estão na linha de frente da COVID-19;
- Considerando a responsabilidade na indicação dos profissionais em anexo a este instrumento e a necessidade de a Administração Pública Municipal em adotar rotina de auditoria, ao menos por técnicas de amostragem, para a verificação de que os trabalhadores/profissionais apresentados pelas diversas unidades de saúde públicas e privadas responsáveis atendem aos critérios de priorização de imunização determinados pelas Autoridades Sanitárias;

A UNIDADE DE SAÚDE _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, CNES nº _____, com endereço nesta capital à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, adiante denominada simplesmente como UNIDADE RESPONSÁVEL, por meio do seu

▶ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 910, CENTRO, CEP 60.025-060
TEL.: (85) 3452.1786





representante legal, o(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade n.º _____ SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____ e seu diretor(a) técnico(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade n.º _____ SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, os quais subscrevem o presente, **DECLARAM** para os devidos fins de direito que os trabalhadores/profissionais de saúde elencados na planilha em Anexo encaminhada nesta ato à SMS, atuam de forma direta e não eventual na linha de frente do atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19 atendidos na referida Unidade de Saúde, atendendo a todos os critérios sanitários de priorização da Política Nacional, Estadual e Municipal de Imunização da COVID-19 ajustadas às determinações das Resoluções da CIB-CE, em especial a Resolução n.º 015/2021 exarada em 12 de março de 2021.

CONDICÕES GERAIS:

- O Responsável Legal e o Diretor Técnico da UNIDADE RESPONSÁVEL atestam pleno conhecimento de todas as normas e regras de priorização da Imunização contra a COVID-19 estabelecidas pelas Autoridades Sanitárias Federal, Estadual e Municipal, responsabilizando-se administrativa, cível e/ou criminalmente pelas informações aqui registradas, inclusive junto a terceiros, sem prejuízo da responsabilidade pessoal de seus representantes, colaboradores, empregados ou prepostos que tenham atuado diretamente para o descumprimento das normas sanitárias e regras de priorização da Política de Imunização contra a COVID-19.

- A Secretaria Municipal da Saúde - SMS se reserva no direito de a qualquer momento solicitar e proceder com auditorias para conferência das informações e dados encaminhados pela Unidade de Saúde Responsável, em especial quanto ao atendimento dos critérios sanitários de priorização da Política Nacional, Estadual e Municipal de Imunização da COVID-19 ajustadas às determinações das Resoluções da CIB-CE vigentes ao tempo da prestação das informações.

Por estarem de pleno acordo com todas as condições e responsabilidades aqui estabelecidas, sem prejuízos das responsabilidades legais, civis e criminais estabelecidas em nosso ordenamento jurídico, assinam e apresentam o presente **TERMO DE DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE** em duas vias de igual teor, sendo uma delas entregue ao Diretor (a) da Unidade de Saúde signatária.

Fortaleza(CE), ____ de _____ de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL
UNIDADE DE SAÚDE RESPONSÁVEL
CNPJ Nº _____

Diretor Técnico
UNIDADE DE SAÚDE RESPONSÁVEL
CPF: _____

▶ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 910, CENTRO, CEP 60.025-060
TEL.: (85) 3452.1786





ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE
UNIDADE DE SAÚDE RESPONSÁVEL _____.

NUM.	NOME	CPF	FUNÇÃO	VINCULO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

REPRESENTANTE LEGAL
UNIDADE DE SAÚDE RESPONSÁVEL
CNPJ Nº _____

Diretor Técnico
UNIDADE DE SAÚDE RESPONSÁVEL
CPF: _____

▶ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 910, CENTRO, CEP 60.025-060
TEL.: (85) 3452.1786





ANEXO 2

TERMO DE REQUERIMENTO E RESPONSABILIDADE **PROGRAMA DE VACINAÇÃO MUNICIPAL CONTRA A COVID -19**

- Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como emergência de saúde pública de importância internacional (ESPIN), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;
- Considerando o Plano Operacional de Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Ceará, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no Estado;
- Considerando o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, o qual estabelece as diretrizes, ações e estratégias para alcançar a cobertura vacinal, em especial da necessidade de se estabelecer estratégias para operacionalização da segunda dose da vacinação dos profissionais de saúde que atendem na linha de frente ao combate da COVID-19;
- Considerando a responsabilidade na indicação dos profissionais categorizados na fase de vacinação em acordo com as condições definidas para o Plano Nacional de Vacinação anexo a este instrumento e a necessidade da Administração Pública Municipal em promover regularmente rotinas de auditorias para a verificação do atendimento das exigências determinadas pelas instâncias sanitárias competentes dos critérios de priorização de imunização determinadas;

A **UNIDADE DE SEGURANÇA** _____, nº registro (se houver) _____, com endereço nesta capital à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, adiante denominada simplesmente como **UNIDADE RESPONSÁVEL**, por meio do seu representante legal, o(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. _____ SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, que subscreve o presente, **DECLARA** para os devidos fins de direito que os trabalhadores/profissionais de segurança (forças de segurança e salvamento e forças armadas) elencados na planilha em Anexo encaminhada nesta ato à SMS, atuam de forma direta e não eventual na linha de frente no enfrentamento da COVID-19 atendendo a todos os critérios sanitários de priorização da Política Nacional, Estadual e Municipal de Imunização da COVID-19 e nos termos da Nota Técnica nº 297/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS da Coordenadoria do Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde ordenados pelas seguintes prioridades:

- Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes;
- Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimentos pré-hospitalar;
- Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra covid-19;
- Trabalhadores envolvidos nas ações de vigilância das medidas de distanciamento social, com contato direto e constante com o público, como barreiras sanitárias e fiscalização de estabelecimentos.

CONDIÇÕES GERAIS:

- O Responsável Legal/Diretor/Superintendente da **UNIDADE RESPONSÁVEL** atesta pleno conhecimento de todas as normas e regras de priorização da Imunização contra a COVID-19 estabelecidas pelas Autoridades Sanitárias Federal, Estadual e Municipal, responsabilizando-se administrativa, cível e/ou criminalmente pelas informações aqui registradas, inclusive junto a terceiros, sem prejuízo da responsabilidade pessoal de funcionários, colaboradores ou prepostos que tenham atuado diretamente para o descumprimento das normas sanitárias e regras de priorização da Política de Imunização contra a COVID-19.

- A Secretaria Municipal da Saúde - SMS se reserva no direito de a qualquer momento solicitar e proceder com auditorias para conferência das informações e dados encaminhados pela Unidade de Saúde Responsável, em especial quanto ao atendimento dos critérios sanitários de priorização da Política Nacional, Estadual e Municipal de Imunização da COVID-19, observada os termos da Nota Técnica nº 297/2021 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS;

Por estar de pleno acordo com todas as condições e responsabilidades aqui estabelecidas, sem prejuízos das responsabilidades legais, civis e criminais estabelecidas em nosso ordenamento jurídico, assina e apresenta o presente **TERMO DE DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE** em duas vias de igual teor, sendo uma delas entregue ao Diretor (a) da Unidade de Segurança signatária.

Fortaleza (CE), _____ de _____ de 2021.

UNIDADE DE SEGURANÇA
Nome do Representante
CPF Nº / MATRÍCULA Nº



ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE
UNIDADE DE SEGURANÇA RESPONSÁVEL

NUM.	NOME	CPF	FUNÇÃO	VÍNCULO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

UNIDADE DE SEGURANÇA
Nome do Representante
CPF Nº / MATRÍCULA Nº



ANEXO 3

Instituição	Nº de idosos	Colaboradores
ASSOCIAÇÃO CASA DE ABRIGO AO IDOSO LAR TRÊS IRMÃS	28	15
RECANTO DO SAGRADO CORAÇÃO	39	31
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA DE NAZARÉ	71	25
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	24	19
BEATRIZ LOPES BLESTEINER - LAR DE IDOSOS SANTA TERESINHA DE LISIEUX	25	11
CASA DO IDOSO RECANTO BOM VIVER LTDA	47	23
FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS MASCULINA	10	7
FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS FEMININA	5	7
LAR DE AMPARO AO IDOSO LTDA ME - ACONCHEGO SANTA TERESINHA	60	8
LAR MARTINS CASA DE IDOSOS	13	7
LAR TORRES DE MELO	172	132
LAR SANTA BÁRBARA LTDA ME	22	11
LIGA EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA ÉRICO MOTA	7	4
RECANTO FLOR DE LÓTUS	28	33
RECANTO GIRASSOL	26	33
RECANTO VERDE VIDA	33	32
SOCIEDADE ABRIGO DOS IDOSOS SÃO PEDRO E JULIÃO EYMARD	5	2
ESPAÇO DO BEM ESTAR DO IDOSO SOCORRO OLIVEIRA	9	5
UNIDADE DE ABRIGO DE IDOSOS OLAVO BILAC	75	129
VERTICAL ASSISTÊNCIA	19	10
*TERÇA DA SERRA – RESIDENCIAL SENIOR	12	27
*LAR DA IMACULADA	3	3
*LAR DOIS IRMÃO	9	7
**RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA CORES I	10	1
**RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA CORES II	8	10
**RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA CORES V	10	1
**CASA SOL NASCENTE	18	9
TOTAL	788	602

*Inclusão de ILPIS ; **Inclusão de Residência Terapêutica



ANEXO 5

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Validado em: ___/___/___	
	POP VACINA COVID19 Nº 01	Responsável: _____	
Data Emissão: 05/02/2021	Data de Vigência: ___/___/___ a ___/___/___	Próxima Revisão: ___/___/___	Versão nº 03
Atividade: Administração da Vacina adsorvida covid-19 (inativada) - BUTANTAN			
Executante: Enfermeiros e Técnicos de enfermagem			
Resultados esperados: Possibilitar aos profissionais de saúde orientação e segurança na aplicação do produto, promoção do uso racional do imunizante, orientação sobre administração e diminuição dos eventos adversos pós-vacinação (EAPV).			
Materiais necessários: Frasco ampola da vacina; algodão; seringa de 3 ml, com agulha 25 x 7; caixa coletora para material perfurocortante; gorro descartável; máscara descartável; luvas descartáveis; jaleco; óculos de proteção, álcool em gel. O uso de luvas não é obrigatório.			
Principais atividades			
Esquema <ul style="list-style-type: none">• Duas doses com intervalo de 2 a 4 semanas, em indivíduos com 18 anos de idade ou mais.			
Dose: 0,5 mL			
Via de aplicação: Exclusivamente por via Intramuscular (IM) no deltoide direito ou esquerdo. Em situações especiais pode-se administrar no vasto lateral da coxa e/ou na região ventro glútea (se o vacinador tiver prática).			
Composição: Cada dose de 0,5 mL de suspensão injetável contém 600 SU do antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2. Excipientes: hidróxido de alumínio, hidrogenofosfato dissódico, di-hidrogenofosfato de sódio, cloreto de sódio, água para injetáveis e hidróxido de sódio para ajuste de pH. Este produto não contém conservantes.			
Forma Farmacêutica: frasco ampola, unidose e multidose. Esta vacina é uma suspensão injetável, opalescente, com possível formação de precipitado estratificado, que pode ser disperso com agitação. Nenhum aglomerado deve ser encontrado ao agitar. Esta vacina não deve ser utilizada caso haja alteração na coloração ou presença de partículas estranhas. Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.			
Mecanismo de ação: A vacinação com a vacina adsorvida covid-19 (inativada) estimula o corpo a induzir imunidade contra o vírus SARS-CoV-2 para a prevenção de doenças causadas pelo mesmo. Com base nos dados clínicos completos de imunogenicidade e segurança da vacina, sugere-se que a vacina pode ter um valor potencial de aplicação clínica. No entanto, uma vez que o estudo sobre o efeito protetor contra COVID19 ainda não foi concluído, o efeito protetor desta vacina contra COVID-19 não pode ser determinado. O corpo demora algum tempo para produzir anticorpos neutralizantes após a vacinação e durante este tempo devem ser tomadas medidas de proteção adequadas. A vacina adsorvida covid-19 (inativada) contém o antígeno do vírus inativado SARS-CoV-2. Ainda não foi determinado se doses de reforço do produto serão necessárias.			



Conservação:

- A vacina adsorvida covid-19 (inativada) deve ser armazenada e transportada sob refrigeração, entre +2°C e +8°C, protegida da luz;
- A vacina não deve ser congelada.

Tempo de validade: Desde que mantida sob refrigeração, entre +2°C e +8°C, e protegida da luz, o prazo de validade da vacina adsorvida covid-19 (inativada) é de 12 meses, a partir da data de fabricação.

- **Frasco Unidose:** deve ser utilizado imediatamente.
- **Frasco Multidose:** 8 horas sob refrigeração (2°C a 8°C).

Método de Preparação:

- Segure o frasco pela tampa de alumínio, para aspirar. Segurar pela parte de vidro provocará alteração de temperatura;
- Agite bem antes da administração;
- Aplicar imediatamente após aspiração, utilizando a mesma agulha.

Contraindicação:

- Alergia a qualquer um dos componentes da vacina;
- Indivíduos menores de 18 anos de idade;
- Não administrar em gestantes e/ou em mulheres amamentando (Estudos em animais não demonstraram risco fetal, mas também não há estudos controlados em mulheres grávidas e lactantes);
- Pacientes com febre, doença aguda e início agudo de doenças crônicas;

Advertências e Precauções:

- Agite bem antes da administração;
- O uso com cautela deve ser feito nos seguintes casos: histórico familiar e pessoal de convulsão, portadores de doenças crônicas, história de epilepsia e alergias;
- Não use se o frasco da vacina estiver rachado, com rótulo mal impresso ou apagado, ou se houver um corpo estranho no frasco da vacina;
- Pacientes que fazem uso de imunoglobulina humana devem ser vacinados com esta vacina com pelo menos um mês de intervalo, de forma a não interferir na resposta imunológica;
- Medicamentos apropriados, como adrenalina, devem estar prontamente disponíveis para uso imediato em caso de reação anafilática grave após a vacinação. Os pacientes devem ser observados pelo menos 30 minutos no local após a administração;
- A vacinação deve ser avaliada com atenção em portadores de desordens neurológicas em atividade.

Cuidados

- Esta vacina, assim como para todas as vacinas injetáveis, deve ser administrada com precaução em indivíduos com trombocitopenia ou coagulopatias, uma vez que podem ocorrer hemorragias após a aplicação intramuscular nestes pacientes;
- Se a vacina for utilizada em pessoas com deficiência na produção de anticorpos, seja por problemas genéticos, imunodeficiência ou terapia imunossupressora, a resposta imunológica pode não ser alcançada;
- A resposta esperada à imunização pode ser afetada pelo uso de medicamentos que afetem a resposta imune;
- **Não deixar seringas prontas dentro da caixa térmica, a seringa deve ser preparada na frente do usuário.**



Eventos adversos

- Não existe relatos de eventos adversos pós-vacinação na bula do imunobiológico;
- Eventos leves como dor local, edema, vermelhidão, febre baixa, cefaleia, podem ser aguardados, porém, são autolimitados, desaparecem, normalmente, em 48 horas.

Uso simultâneo com outras vacinas

- Não há dados disponíveis sobre o uso da vacina em pessoas que receberam anteriormente uma série de vacinas completa ou parcial com outra vacina COVID-19. Durante a campanha, será administrada somente essa vacina, com intervalo de 14 dias entre qualquer vacina;
- Pessoas que tiveram o COVID19 devem esperar os 14 dias do isolamento e mais 14 dias depois do último sintoma, para receber a vacina contra o COVID19.

Intercambialidade

- Não existe informação sobre intercambialidade da vacina adsorvida covid-19 (inativada) com outras vacinas que produzam resposta imune contra o SARS-CoV-2. Neste caso, devem receber uma segunda dose da mesma vacina.

Ações em caso de não conformidade

- Em caso de EAPV, realizar a notificação e encaminhar conforme a necessidade;
- Na ausência de estudos de compatibilidade, este medicamento não deve ser utilizado com outros medicamentos;

Referências Bibliográficas

Dizeres de texto de bula – profissional da saúde – Instituto Butantan

Fabricado por:

SINOVAC LIFE SCIENCES CO., LTD. No. 21, Tianfu Street, Daxing Biomedicine Industrial Base of Zhongguancun Science Park, Daxing District, Beijing, Chin.

Registrado e Importado por:

INSTITUTO BUTANTAN. Av. Dr. Vital Brasil, 1500, Butantã- CEP: 05503-900 - São Paulo/SP - CNPJ: 61.821.344/0001-56- Indústria Brasileira

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 701 2850- e-mail: sac@butantan.gov.br

Esta bula foi aprovada para uso emergencial pela ANVISA em XX/01/2021.



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Validado em: ___/___/___	
	POP VACINA COVID19 Nº 02	Responsável:	
Data Emissão: 17/12/2020	Data de Vigência: ___/___/___ a ___/___/___	Próxima Revisão: ___/___/___	Versão nº 01
Atividade: Administração da Vacina COVID-19 mRNA Vaccine BNT162b2 concentrado para solução injetável - PFIZER			
Executante: Enfermeiros e Técnicos de enfermagem			
Resultados esperados: Possibilitar aos profissionais de saúde orientação e segurança na aplicação do produto, promoção do uso racional do imunizante, orientação sobre administração e diminuição dos eventos adversos pós-vacinação (EAPV).			
Materiais necessários: frasco ampola da vacina; cloreto de sódio solução injetável de 9 mg / ml (0,9%), algodão; seringa de 1ml, com agulha 25 x 7; seringa de 3 ml, com agulha 25x8 para diluição; caixa coletora para material perfurocortante; gorro descartável; máscara descartável; luvas descartáveis; jaleco; óculos de proteção.			
Principais atividades:			
Esquema:			
<ul style="list-style-type: none">• Duas doses (0,3 ml cada) com 21 dias de intervalo, em indivíduos com 16 anos de idade ou mais. Os indivíduos podem não estar protegidos até pelo menos 7 dias após a segunda dose da vacina.			
Dose: 0,3 mL			
Via de aplicação: Exclusivamente por via Intramuscular (IM) no deltoide direito ou esquerdo, (seringa de 1mL com agulha 25 X 7).			
Composição: Cadafrasco (0,45 mL) contém 5 doses de 30 microgramas de RNA de BNT162b2 (incorporado em nanopartículas lipídicas). A vacina de mRNA de COVID-19 BNT162b2 é um RNA mensageiro (mRNA) capeado em 5', altamente purificado, produzido por células livres in vitro transcrição dos modelos de DNA correspondentes, que codificam a proteína pico viral (S) de SARS-CoV-2. Excipientes: ALC-0315 = (4-hidroxi-butil) azanediil) bis (hexano-6,1-diil) bis (2-hexildecanoato), ALC-0159 = 2 - [(polietilenoglicol) -2000] -N, N-ditetradecilacetamida, 81,2-Distearoil-sn-glicero-3-fosfolina, colesterol, Cloreto de Potássio, Dihidrogenofosfato de potássio, Cloreto de Sódio, hidrogenofosfatodissódico di-hidratado, sacarose, água para injetáveis. Não contém conservantes.			
Forma Farmacêutica: Concentração para solução injetável de 5 doses, em um frasco transparente para injetáveis de 2 mL (vidro tipo I), com rolha (bromobutil) e tampa de plástico flip-off, com selo de alumínio. A vacina é uma solução congelada branca a esbranquiçada. Tamanho da embalagem: 195 frascos congelados.			
Mecanismo de ação: O RNA mensageiro modificado com nucleosídeo na vacina de mRNA BNT162b2 de COVID-19 é formulado em nanopartículas lipídicas, que permitem a entrega do RNA em células hospedeiras para permitir a expressão do antígeno SARSCoV-2 S. A vacina provoca anticorpos neutralizantes e respostas imunes celulares ao antígeno de pico (S), o que pode contribuir para a proteção contra a doença COVID-19.			



Conservação:

- Armazenar em freezer entre -80°C a -60°C;
- Em câmara fria, por 5 dias entre +2°C e +8°C, antes de aberto o frasco.
- Durante o armazenamento, minimize a exposição à luz ambiente e evite a exposição à luz solar direta e à luz ultravioleta. Os frascos descongelados podem ser manuseados em condições de luz ambiente;
- Qualquer medicamento não utilizado ou resíduos devem ser eliminados de acordo com as exigências locais.

OBS: Os frascos congelados devem ser transferidos para +2°C e +8°C para descongelar; uma embalagem com 195 frascos para injetáveis pode demorar 3 horas a descongelar. Alternativamente, os frascos congelados também podem ser descongelados por 30 minutos a temperaturas de até +25°C para uso imediato.

Tempo de validade: Após o descongelamento, a vacina deve ser diluída e usada imediatamente, até 6 horas após a diluição. No entanto, os dados de estabilidade em uso demonstraram que, uma vez descongelada, a vacina não diluída pode ser armazenada por até 5 dias em temperatura entre +2°C a +8°C, ou até 2 horas em temperaturas de até 25°C, antes do uso. Tem validade de 6 meses em temperatura entre -80°C e -60°C.

Método de Preparação:

- Deixe o frasco descongelado atingir a temperatura ambiente e inverta suavemente 10 vezes antes da diluição. **Não agite;**
- Antes da diluição, a vacina deve apresentar-se como uma solução esbranquiçada sem partículas visíveis. Descarte a vacina se houver partículas ou descoloração;
- A vacina descongelada deve ser diluída em seu frasco original com 1,8 mL de cloreto de sódio solução injetável de 9 mg / mL (0,9%);
- Equalize a pressão do frasco antes de remover a agulha do frasco retirando 1,8 mL de ar para a seringa de diluente vazia;
- Após a diluição, o frasco contém 5 doses de 0,3 mL. Retire a dose necessária de 0,3 mL de vacina diluída usando uma agulha e seringa estéreis e descarte qualquer vacina não utilizada dentro de 6 horas após a diluição.

Contraindicação:

- Hipersensibilidade à substância ativa ou a qualquer um dos componentes da vacina;
- Indivíduos menores de 16 anos de idade;
- Não administrar em gestantes e/ou em mulheres amamentando;
- Para mulheres em idade fértil, a gravidez deve ser excluída antes da vacinação. Além disso, as mulheres em idade fértil devem ser aconselhadas a evitar a gravidez por pelo menos 2 meses após a segunda dose;
- Indivíduos que sofrem de doença febril aguda grave e/ou com febre no momento;
- Os indivíduos que recebem terapia anticoagulante ou aqueles com um distúrbio hemorrágico que contraindique a injeção intramuscular não devem receber a vacina, a menos que o benefício potencial supere claramente o risco da administração;
- Pessoas imunocomprometidas, incluindo indivíduos recebendo terapia imunossupressora, podem ter uma resposta imunológica diminuída à vacina. Não há dados disponíveis sobre o uso concomitante de imunossupressores;
- Pessoas com qualquer tipo de alergia ou intolerância;
- Vacinação nos domicílios.



Particularidades

- Depois de diluídos, os frascos, devem ser marcados com a data e a hora da diluição;
- Depois de descongelada, a vacina não pode ser congelada novamente;
- A fim de melhorar a rastreabilidade dos medicamentos biológicos, o nome e o número do lote do medicamento administrado devem ser registrados de forma clara;
- Nos locais de vacinação, é necessária a presença de equipe de emergência (SAMU), como prevenção em caso de EAPV graves.

Cuidados

Eventos adversos:

As reações adversas mais frequentes em participantes com 16 anos de idade ou mais foram:

- Incomum: Linfadenopatia;
- Muito comum: Dor de cabeça, artralgia, mialgia, dor no local da injeção, fadiga; arrepios; pirexia;
- Comum: Vermelhidão no local da injeção, inchaço no local da injeção, mal-estar, problemas gastrointestinais, náusea.

Uso simultâneo com outras vacinas:

- Não há dados disponíveis sobre o uso de COVID-19 mRNA Vaccine BNT162b2 em pessoas que receberam anteriormente uma série de vacinas completa ou parcial com outra vacina COVID-19.

Intercambialidade:

- Não há dados disponíveis sobre a intercambiabilidade da vacina de mRNA COVID-19 BNT162b2 com outras vacinas COVID-19 para completar a série de vacinação. Indivíduos que receberam uma dose de COVID-19 mRNA Vaccine BNT162b2 devem receber uma segunda dose de COVID-19 mRNA Vaccine BNT162b2 para completar a série de vacinação.

Ações em caso de não conformidade:

- Em caso de sobre dosagem, recomenda-se a monitorização das funções vitais e possível tratamento sintomático;
- Na ausência de estudos de compatibilidade, este medicamento não deve ser misturado com outros medicamentos;

Referências Bibliográficas

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Págs. 96 a 99.

REG 174. Informações para profissionais de saúde do Reino Unido.



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO POP VACINA COVID19 Nº 03	Validado em: ___/___/___ Responsável:	
Data Emissão: 05/02/2021	Data de Vigência: ___/___/___ a ___/___/___	Próxima Revisão: ___/___/___	Versão nº 01
Atividade: Administração da Vacina adsorvida COVID-19 (recombinante) – BIO-MANGUINHOS			
Executante: Enfermeiros e Técnicos de enfermagem			
Resultados esperados: Possibilitar aos profissionais de saúde orientação e segurança na aplicação do produto, promoção do uso racional do imunizante, orientação sobre administração e diminuição dos eventos adversos pós-vacinação (EAPV).			
Materiais necessários: Frasco ampola da vacina; algodão; Seringa de 3 ml, com agulha 25 x 7; Caixa coletora para material perfuro cortante Caixa térmica com termômetro acoplado; Gorro descartável; Máscara descartável; Luvas descartáveis; Jaleco; Óculos de proteção; Álcool em gel. O uso de luvas não é obrigatório.			
Principais atividades			
Esquema <ul style="list-style-type: none">• Duas doses com intervalo de 4 a 12 semanas, em indivíduos com 18 anos de idade ou mais.			
Dose: 0,5 mL			
Via de aplicação: Exclusivamente por via Intramuscular (IM) no deltoide direito ou esquerdo. Em situações especiais pode-se administrar no vasto lateral da coxa e/ou na região ventro glútea (se o vacinador tiver prática).			
Composição: Cada frasco-ampola contém 10 doses da vacina covid-19 (recombinante) . Cada dose de 0,5 mL contém 5×10^{10} partículas virais (pv) do vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína SARS-CoV-2 Spike (S). Produzido em células renais embrionárias humanas (HEK) 293 geneticamente modificadas. Esse produto contém organismos geneticamente modificados (OGMs). Excipientes: L-Histidina, cloridrato de L-histidina monoidratado, cloreto de magnésio hexaidratado, polissorbato 80, etanol, sacarose, cloreto de sódio, edetato dissódico di-hidratado (EDTA) e água para injetáveis. Instruções para descarte: A vacina covid-19 (recombinante) contém organismos geneticamente modificados (OGMs). Qualquer vacina não usada ou resíduo deve ser descartado em conformidade com os requerimentos locais. Se houver derramamento do produto, o mesmo deve ser desinfetado com um desinfetante antiviral apropriado.			
Forma Farmacêutica: A vacina covid-19 (recombinante) apresenta-se como 5,0 mL de suspensão injetável em um frasco-ampola de 10 doses (vidro claro tipo I) com tampa (elastomérico com lacre de alumínio). É uma suspensão incolor a levemente marrom, clara a levemente opaca. A vacina deve ser inspecionada visualmente quanto a partículas e descoloração antes da administração. Descartar o frasco se a suspensão estiver descolorida ou partículas visíveis forem observadas.			
Mecanismo de ação: A vacina covid-19 (recombinante) é uma vacina monovalente composta por um único vetor adenovírus recombinante de chimpanzé, deficiente para replicação (ChAdOx1), que expressa a glicoproteína S do SARS-CoV-2. Após a administração, a glicoproteína S do SARS-CoV-2 é expressada localmente estimulando anticorpos neutralizantes e resposta imune celular.			



Conservação:

- Vacina covid-19 (recombinante) deve ser conservada sob-refrigeração (+2°C a +8°C);
- Armazenar na embalagem externa a fim de proteger da luz solar;.
- Não congelar.

Tempo de validade:

- Frasco multidose fechado: A vacina covid-19 (recombinante) tem validade de 6 meses a partir da data de fabricação;
- Frasco multidose aberto: Após a retirada da primeira dose, estabilidade em uso química e física foi demonstrada a partir do momento da punção do frasco até a administração por no máximo 6 horas sob refrigeração (+2°C a +8°C). Após esse tempo, o frasco deve ser descartado.

OBS: Qualquer vacina não usada ou resíduo deve ser descartado em conformidade com os requerimentos locais. Se houver derramamento do produto, o mesmo deve ser desinfetado com um desinfetante antiviral apropriado.

Método de Preparação:

- Segure o frasco pela tampa de alumínio, tanto para preparar como para aspirar. Segurar pela parte de vidro provocará alteração de temperatura;
- Não agitar antes da administração;
- O frasco contém 10 doses, para aspirar, inserir a agulha ao redor do círculo central;
- Aplicar imediatamente após aspiração, utilizando a mesma agulha.

Contraindicação:

- Alergia a qualquer um dos princípios ativos ou a qualquer dos excipientes da vacina;
- Indivíduos menores de 18 anos de idade;
- Como uma medida de precaução, a vacinação com a vacina covid-19 (recombinante) não é recomendada durante a gravidez e lactação. O uso da vacina covid-19 (recombinante) em mulheres grávidas deve ser baseado em uma avaliação se os benefícios da vacinação superam os riscos potenciais. No caso de uso da vacina, é necessária prescrição médica;
- Pacientes com febre, doença aguda e início agudo de doenças crônicas.

Advertências e Precauções:

- Administrada com cautela a indivíduos com trombocitopenia, qualquer distúrbio da coagulação ou a pessoas em terapia anticoagulante, uma vez que pode ocorrer sangramento e hematoma após uma administração intramuscular nesses indivíduos;
- Não use se o frasco da vacina estiver rachado, com rótulo mal impresso ou apagado, ou se houver um corpo estranho no frasco da vacina;
- Não se sabe se indivíduos com resposta imune comprometida, incluindo indivíduos que estejam recebendo terapia imunossupressora, desenvolverão a mesma resposta que indivíduos imunocompetentes ao esquema da vacina. Aconselhável aguardar pelo menos um mês de intervalo, de forma a não interferir na resposta imunológica. Caso seja necessária a vacinação, solicitar prescrição médica;
- Medicamentos apropriados, como adrenalina, devem estar prontamente disponíveis para uso imediato em caso de reação anafilática grave após a vacinação. Os pacientes devem ser observados pelo menos 30 minutos no local após a administração;
- A vacinação deve ser avaliada com atenção em portadores de desordens neurológicas em atividade.



Cuidados

- Não deixar seringas prontas dentro da caixa térmica, a seringa deve ser preparada na frente do usuário;
- Não descartar seringas da cartela, nem abrir a embalagem sem necessidade de uso;
- Adiar a vacinação caso a pessoa apresente sintomas respiratórios, sugestivos de COVID-19.

Eventos adversos

- As reações adversas mais frequentemente reportadas foram sensibilidade no local da injeção (> 60%); dor no local da injeção, cefaleia, fadiga (> 50%); mialgia, mal estar (> 40%); pirexia, calafrios (> 30%); e artralgia, náusea (> 20%);
- A maioria das reações adversas foi de intensidade leve a moderada e usualmente resolvida dentro de poucos dias após a vacinação. Em comparação com a primeira dose, as reações adversas reportadas após a segunda dose foram mais leves e menos frequentemente reportadas. As reações adversas foram geralmente mais leves e menos frequentemente reportadas em idosos (≥ 65 anos de idade).

Uso simultâneo com outras vacinas

- Não há dados disponíveis sobre o uso da vacina em pessoas que receberam anteriormente uma série de vacinas completa ou parcial com outra vacina COVID-19. Durante a campanha, será administrada somente essa vacina, com intervalo de 14 dias entre qualquer vacina;
- Pessoas que tiveram o COVID-19 devem esperar os 14 dias do isolamento e mais 14 dias depois do último sintoma, para receber a vacina contra o COVID-19.

Intercambialidade

- Não há dados de segurança, imunogenicidade ou eficácia que corroborem a intercambialidade da vacina covid-19 (recombinante) com outras vacinas para COVID-19.

Ações em caso de não conformidade

- Atenção: este produto é um medicamento novo e, embora as pesquisas tenham indicado eficácia e segurança aceitáveis, mesmo que indicado e utilizado corretamente, podem ocorrer eventos adversos imprevisíveis ou desconhecidos. Nesse caso, notifique os eventos adversos pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.
- Na ausência de estudos de compatibilidade, este medicamento não deve ser utilizado com outros medicamentos;

Referências Bibliográficas

Vacina COVID-19 (recombinante). Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio-Manguinhos/Fiocruz. Suspensão Injetável. RJ, 2021.

Fabricado por:

SINOVAC LIFE SCIENCES CO., LTD. No. 21, Tianfu Street, Daxing Biomedicine Industrial Base of Zhongguancun Science Park, Daxing District, Beijing, Chin.

Registrado e Importado por:

INSTITUTO BUTANTAN. Av. Dr. Vital Brasil, 1500, Butantã- CEP: 05503-900 - São Paulo/SP - CNPJ: 61.821.344/0001-56- Indústria Brasileira

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800 701 2850- e-mail: sac@butantan.gov.br

Esta bula foi aprovada para uso emergencial pela ANVISA em XX/01/2021.



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO POP Nº 28	Validado em: __/__/____ Responsável: _____	
Data Emissão: 15/01/2021	Data de Vigência: __/__/____ a __/__/____	Próxima Revisão: __/__/____	Versão nº 03
Atividade: Organização das Caixas Térmicas			
Executante: Enfermeiros (as), auxiliares de enfermagem, técnicos (as) de enfermagem			
Resultados esperados: Manter a temperatura de conservação dos imunobiológicos em temperatura adequada (+2°C e +8°C), por um determinado período de tempo, de acordo com o imunobiológico a ser armazenado ou transportado.			
Materiais necessários: Caixa térmica de poliuretano com termômetro acoplado ou não, caixa térmica de poliestireno (isopor), termômetro digital para caixa térmica, bobinas reutilizáveis, recipiente de plástico resistente, fita adesiva.			
Principais atividades			
Organização das caixas térmicas para transporte			
<ul style="list-style-type: none">Ambientar as bobinas reutilizáveis em quantidade suficiente, conforme POP 29;Disponibilizar as bobinas no fundo e nas paredes internas, formando uma barreira para reduzir a velocidade de troca de calor com o meio externo.Posicionar o sensor do termômetro no centro da caixa térmica (caso a caixa não tenha termômetro acoplado), monitorando a temperatura até atingir o mínimo de +1°C para se certificar da adequada climatização no interior da caixa.Organizar os imunobiológicos no interior da caixa de maneira segura para que não fiquem soltos e, eventualmente desloquem-se sofrendo impactos mecânicos durante o transporte.Posicionar o registrador de temperatura no centro da carga organizada, garantindo a medição de temperatura precisa dos imunobiológicos, para monitoramento da temperatura ao longo do transporte.Disponibilizar as bobinas reutilizáveis cobrindo os imunobiológicos.Lacrar as caixas com fita adesiva e identificá-las externamente como “Produto Termolábil”, indicando temperatura adequada de conservação.			
Organização das caixas térmicas para uso diário			
<ul style="list-style-type: none">Colocar as bobinas reutilizáveis ambientadas (0°C) nas laterais internas da caixa.Posicionar o sensor do termômetro no centro da caixa térmica, monitorando a temperatura até atingir o mínimo de +1°C.Acomodar os imunobiológicos no centro da caixa em recipiente plástico resistente para melhor organização e identificação.IMPRESINDÍVEL O MONITORAMENTO CONTÍNUO DA TEMPERATURA.Trocar as bobinas reutilizáveis sempre que necessário.Manter a caixa térmica fora do alcance da luz solar direta e distante de fontes de calor.Retornar as bobinas para congelamento.Lavar e secar cuidadosamente as caixas, mantendo-as abertas até que estejam completamente secas.Guardá-las abertas e em local ventilado.			

Orientações para organização das caixas térmicas para atividades extra muro

- É indispensável caracterizar a população para definir a quantidade de vacinas a serem transportadas e o número de caixas térmicas e de bobinas reutilizáveis.
- Recomenda-se que sejam utilizadas, no mínimo três caixas, uma para o estoque de vacinas, uma para bobinas e outra para as vacinas em uso.
- Na organização dessas caixas, seguir as mesmas orientações descritas no item sobre organização de caixa para transporte.



Figura 4 Organização da caixa para transporte

Particularidades

- Na sala de vacinação, recomenda-se o uso de caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 12 litros.

Cuidados

- Verificar com frequência as condições das caixas, observando se existem rachaduras e/ou furos.

Ações em caso de não conformidade

- Vacinas que não podem ser congeladas, em contato direto com o gelo podem perder sua imunogenicidade e não obter o resultado esperado.

Referências Bibliográficas

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de Rede de Frio** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 4ª Ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Pág. 79, 80, 81 e 82.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Pág. 39 e 40.



 <p>Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Saúde</p>	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Validado em: __/__/____	
	POP Nº 29	Responsável: _____	
Data Emissão: 15/01/2021	Data de Vigência: __/__/____ a __/__/____	Próxima Revisão: __/__/____	Versão nº 03
Atividade: Cuidados e Ambientação das Bobinas Reutilizáveis			
Executante: Auxiliares e técnicos de enfermagem			
Resultados esperados: Manter a estabilidade da temperatura das vacinas e prevenir o congelamento dos imunobiológicos para assegurar a qualidade dos produtos.			
Materiais necessários: Bobinas reutilizáveis, termômetro de cabo extensor para caixa térmica, pano seco e limpo, água e sabão neutro.			
Principais atividades			
Cuidados com a bobina reutilizável			
<ul style="list-style-type: none">• Caso o material plástico seja danificado, deixando vazar seu conteúdo, no total ou em parte, a bobina deverá ser desprezada.• Ao serem retiradas das caixas térmicas, as bobinas deverão ser lavadas, enxugadas e congeladas.• Todas as instâncias de armazenamento e distribuição de imunobiológicos deverão possuir bobinas congeladas em quantidade necessária às suas atividades.• Verificar periodicamente o prazo de validade das bobinas a base de celulose vegetal.• Certificar que estas não apresentam depósitos ou resíduos no interior, o que representaria a contaminação do produto. Caso isso ocorra desprezar imediatamente.• Colocar as bobinas para congelar, na posição horizontal, para que o seu conteúdo se espalhe homogeneamente.• Após congelamento das bobinas reutilizáveis, organizá-las na posição vertical, dentro do congelador.			
Ambientação das bobinas reutilizáveis			
<ul style="list-style-type: none">• Retirar as bobinas reutilizáveis do freezer.• Colocá-las sobre uma mesa, pia ou bancada, até que desapareça a “névoa” que normalmente cobre a superfície externa da bobina congelada.• Simultaneamente colocar sob uma das bobinas o sensor de um termômetro de cabo extensor, para indicação da temperatura mínima de 0°C.• Após o desaparecimento da “névoa” e a confirmação da temperatura (aproximadamente +1°C), por meio do termômetro de cabo extensor, secar as bobinas e organizá-las nas caixas térmicas.• Concomitantemente, recomenda-se mensurar a temperatura interna da caixa por meio de termômetro de cabo extensor, antes de colocar as vacinas em seu interior.			
Particularidades			
<ul style="list-style-type: none">• As bobinas reutilizáveis são recipientes constituídos de material plástico (geralmente polietileno), contendo gel a base de celulose vegetal em concentração não tóxica e água, ou apenas água.• As preenchidas por água apresentam a vantagem adicional da possibilidade do esvaziamento do conteúdo interno, quando de tampa rosqueada, sendo recomendadas para o transporte em localidades de difícil acesso, pois diminuem o peso do material. Neste caso, ao enchê-las novamente, observar que a quantidade de água seja suficiente para não inchar a bobina após congelamento.• O tamanho da bobina deve ser adequado ao tamanho da caixa térmica.			



- A ambientação precede o acondicionamento de imunobiológicos em caixas térmicas, cuja temperatura de conservação está fixada na faixa entre +2°C e +8°C, para o transporte ou uso nas atividades de vacinação.

Cuidados

- Verificar com frequência as condições das bobinas, data de validade e aspecto do conteúdo.

Ações em caso de não conformidade

- **NUNCA USAR ÁGUA COM SAL OU OUTRA SUBSTÂNCIA** para completar o volume das bobinas. O sal faz baixar o ponto de congelamento podendo submeter os imunobiológicos, em armazenamento, à temperatura negativa.



 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal da Saúde	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Validado em: __/__/__	
	POP Nº 59	Responsável: _____	
Data Emissão: 11/01/2021	Data de Vigência: __/__/__ a __/__/__	Próxima Revisão: __/__/__	Versão nº 01
Atividade: Vacinação Domiciliar contra o COVID19 – Campanha 2021			
Executante: Técnica (o) de enfermagem ou enfermeira (o)			
Resultados esperados <ul style="list-style-type: none">• Fornecer condições sanitárias ideais para a adequada administração de imunobiológicos em domicílios;• Prover a equipe com material necessário ao seu adequado funcionamento;• Realizar registro adequado dos imunobiológicos administrados.			
Materiais necessários: Imunobiológicos; 03 caixas térmicas, podendo ser uma de isopor; gelo reciclável; termômetro de cabo extensor (caso a caixa não tenha termômetro acoplado); seringas e agulhas descartáveis, para administração IM (intramuscular); copo ou depósito plástico resistente; algodão hidrófilo; caixa coletora para descarte de material perfurocortante e frascos das vacinas; álcool em gel a 70% para limpeza de superfícies e mãos; papel toalha; ficha de investigação de eventos adversos pós-vacinação; ficha de contingência; caneta; EPI's (óculos de proteção, luvas, gorro, máscara, jaleco).			
Principais atividades <ul style="list-style-type: none">• Organizar as caixas térmicas conforme POP 28;• Supervisionar a atividade diariamente verificando a disponibilidade do material necessário;• Levar no mínimo 02 caixas térmicas, para as vacinas em uso e outra para o estoque de vacinas, a terceira para estoque de bobinas de gelo (se for necessário);• Fazer leitura da temperatura dentro da caixa térmica, que deve estar entre +2°C e +8°C;• Deixar a caixa fechada e aguardar atingir a temperatura ideal para acondicionar as vacinas;• Acondicionar as vacinas nas caixas térmicas dentro de copo ou depósito de plástico resistente, que funcionarão como barreira entre os imunobiológicos e o gelo reciclável, conforme "Organização das caixas térmicas para uso diário";• Acondicionar seringas e agulhas em recipientes ou sacos de plástico limpos;• Limpar o local onde será colocado o material, para vacinação, em cada domicílio, com álcool em gel a 70% ou utilizar um campo limpo, de fácil limpeza, para vacinação, que deve ser higienizado com álcool 70% a cada visita;• Conferir o lote e o prazo de validade dos imunobiológicos em uso, anotar e colocar em planilha própria;• Trocar o gelo reciclável no início do turno seguinte, a cada 6 horas, ou quando necessário;• Após a abertura do frasco, registrar data e hora da abertura deste, na planilha;• A seringa da diluição é a mesma da administração, não está recomendada a troca da seringa;• Atender com cordialidade o usuário;• Informar ao usuário ou acompanhante sobre o procedimento;• Lavar as mãos antes e após o atendimento e/ou higienizar com álcool gel 70%;• Orientar ao usuário ou acompanhante que posicione o braço, confortavelmente,			



onde a vacina será administrada;

- Realizar a administração de acordo com o local recomendado para a vacina (deltoide direito ou esquerdo);
- Desprezar todo material utilizado na caixa coletora para descarte de material perfurocortante, e posteriormente, enviar para descarte adequado (Empresa contratada), nas Unidades de Saúde ou Regional;
- Realizar registro do imunobiológicos no prontuário eletrônico via aplicativo;
- Realizar o aprazamento da segunda dose do imunobiológicos, a ser administrada posteriormente, pelo aplicativo;
- Notificar reações adversas, caso aconteça durante a visita, ficha de notificação. Orientar sobre eventos posteriores;
- Ao final do dia desprezar as sobras de vacinas que ultrapassem o prazo estabelecido após abertura do frasco;
- Realizar limpeza das caixas térmicas diariamente, após o término das atividades, conforme “Organização das caixas térmicas para uso diário”;
- Repor diariamente materiais como: algodão, álcool, agulhas, seringas, impressos, papel toalha;
- Verificar as condições das caixas térmicas para uso diário.

Cuidados

- Observar rigorosamente, antes da administração: data de validade, via de administração, lote, grupo e faixa etária da pessoa que vai receber o imunobiológico;
- É necessário que a equipe seja composta por profissionais aptos para a administração e manejo dos imunobiológicos;
- Solicitar o quantitativo necessário de imunobiológicos para que não haja falta;
- Apenas serão vacinadas, naquele domicílio, as pessoas que fazem parte do grupo prioritário e pertencente àquela fase da campanha;
- Outras pessoas, no mesmo domicílio, que pertençam a outro grupo prioritário para a campanha, deverão agendar sua vacinação, pelo *Vaccine Já COVID-19*, em locais de vacinação.



ANEXO 6



NOTA TÉCNICA 01 CORAPP-COGERS-SMS VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Versão 01/2021

Orientação técnica destinada aos vacinadores da campanha de vacinação contra a Covid-19 para evitar o desperdício de doses dos imunizantes administradas nos locais de vacinação do Município de Fortaleza.

INTRODUÇÃO

1. Considerando que, o Município de Fortaleza vem adotando modalidades e estratégias diversificadas e exitosas para a aplicação das doses destinadas aos grupos prioritários entre os municípios de Fortaleza, que incluem a oferta de uma estrutura ampla denominada *centros de vacinação* que possibilita a aplicação da vacina contra a Covid-19, reduzindo os riscos de aglomeração e possibilitando a agregação da modalidade *drive-thru* em um mesmo ambiente, além da vacinação em domicílio, *in loco* nos estabelecimentos de saúde e instituições de longa permanência, e nas Unidades de Atenção Primária à Saúde, assim como nas Policlínicas.

2. Considerando que, a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza instituiu um Grupo de Trabalho objetivando acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 por meio da Portaria SMS nº 030/2021, publicada em Diário Oficial em 22/01/2021. O referido Grupo de Trabalho planeja a execução das atividades pertinentes à vacinação dos grupos prioritários, de forma propositiva e responsável, estabelece os critérios sobre os procedimentos operacionais padrão para o uso adequado do imunizante durante a aplicação da dose, a adoção de protocolo objetivando evitar desperdícios de doses e a estrutura de segurança para os imunizantes, bem como avalia as rotinas de funcionamento da administração das vacinas nos locais planejados para a vacinação e promove as necessárias adequações ao processo de trabalho da equipe responsável pela campanha de vacinação contra a Covid-19 no Município de Fortaleza.

3. Considerando as Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-CE que orientam sobre a população-alvo prioritária para a aplicação das vacinas recebidas pelos municípios cearenses.

4. Considerando a Nota Técnica Nº 108/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS direcionada para as Coordenações Estaduais de Imunizações, que orienta sobre o uso da vacina adsorvida covid-19 (inativada) Sinovac/Butantan e da vacina covid-19 (recombinante) AstraZeneca/Fiocruz.

5. Diante do exposto, essa Nota Técnica apresenta as orientações que devem ser



incorporadas no processo de trabalho pelas equipes de vacinadores do Município de Fortaleza para evitar o desperdício de doses dos imunizantes contra a Covid-19.

RECOMENDAÇÕES

6. O Grupo de Trabalho que acompanha e avalia a execução do Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 na cidade de Fortaleza, orienta sobre a eficiência no uso das vacinas no cotidiano do processo de trabalho das equipes de vacinadores:

- A aplicação diária das doses deve seguir rigorosamente a observância aos grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde e acordados na Comissão Intergestores Bipartite. A relação das pessoas a serem vacinadas é divulgada sistematicamente pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza e disponibilizada às equipes de vacinadores;
- Caso haja mais de uma sala de vacinação ou equipe de vacinadores nos locais de vacinação, quando for constatado a diminuição da demanda de pessoas a serem vacinadas, orienta-se que nas últimas horas da vacinação, as equipes devem reorganizar o processo de trabalho, a fim de manter apenas 1 (um) frasco aberto, até o término do turno da vacinação;
- Diariamente, os gestores das 116 (cento e dezesseis) Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) do Município de Fortaleza devem manter atualizado um cadastro de até 10 (dez) idosos a partir de 60 (sessenta) anos de idade, que ainda não estejam vacinados, e encaminhar para as Coordenadorias Regionais de Saúde (CORES) de referência. Estando o processo de vacinação em curso nas fases subsequentes, esse cadastro deve incluir pessoas do grupo prioritário da fase vigente;
- Caso se aproxime o horário do término da vacinação e ainda exista frasco de vacina aberto, a equipe de vacinadores deve realizar a busca ativa de pessoas que estão no grupo prioritário de vacinação, em observância aos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (idosos a partir de 60 (sessenta) anos, priorizando os de maior idade, trabalhadores da saúde, pessoas com comorbidades e assim consoante às fases subsequentes dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Vacinação contra a Covid-19), por meio da busca no entorno do local de vacinação ou no cadastro de idosos realizado pelo gestor da UAPS mais próxima;
- Reforça-se que NÃO devem ser vacinadas pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade, no entanto, caso ocorra a aplicação da vacina em pessoas menores de 18 (dezoito), o evento deve ser imediatamente notificado ao sistema e-SUS Notifica como erro programático e comunicado ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Regional a qual pertence o local de vacinação, e para Célula de Vigilância Epidemiológica CEVEPI/SMS;
- Caso ao término do dia da vacinação, ainda exista algum frasco aberto designado para a aplicação de segunda dose de vacina, e inexistam pessoas para receber a segunda dose, orienta-se para a busca ativa de pessoas dos grupos prioritários acima mencionados para aplicação da vacina como primeira dose;
- Caso haja doses remanescentes após o término do processo de trabalho das

[Handwritten signatures and initials]



equipes de vacinadores em domicílio, as equipes devem se deslocar para a Unidade de Atenção Primária (UAPS) mais próxima para destinar a aplicação dessas doses em idosos a partir de 60 (sessenta) anos, priorizando os de maior idade, aos trabalhadores da saúde e pessoas com comorbidades e assim consoante às fases subsequentes dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Vacinação contra a Covid-19. Ao chegar na UAPS a equipe de vacinação deverá protocolar a entrega das doses, utilizando para isso um documento padrão (em anexo) em duas vias, contendo a assinatura do vacinador integrante da equipe de vacinação domiciliar e do Gestor ou representante da UAPS, devendo uma via permanecer na UAPS e posteriormente ser encaminhada para a CORES e a outra via ser encaminhada a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (COAF). Recomenda-se que a equipe de vacinação domiciliar, registre no referido documento e comunique verbalmente: o horário de abertura do frasco que contém as doses remanescentes e o horário final para a utilização da dose. Cabe ao gestor encaminhar a relação nominal, contendo o CPF, filiação, data de nascimento, número do Cartão Nacional de Saúde e endereço das pessoas vacinadas para inclusão no registro de agendamento da segunda dose da vacina administrada;

- Caso a equipe de vacinadores observe a ocorrência de volume residual em um frasco de vacina inferior a 0,5 ml (inferior a dose preconizada na Nota Técnica Nº 108/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS), o volume NÃO deve ser reaproveitado. Os frascos vazios e aqueles com volumes residuais inferiores a 0,5 ml, devem ser encaminhados à Rede de Frio da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, observando a rotina já determinada para outros imunobiológicos;
- Caso ocorra alguma situação não prevista nessa Nota Técnica a equipe de vacinação deverá comunicar-se imediatamente com a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, através dos telefones 85 34526061 ou 34884801, para comunicar a ocorrência e receber a orientação pertinente a ser adotada para as doses remanescentes, cabendo ao Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria SMS nº 030/2021 (publicada em Diário Oficial em 22/01/2021) decidir sobre a conduta a ser adotada pela equipe de vacinadores;
- Reforça-se que nenhuma dose dos imunizantes contra a Covid-19 deve ser desperdiçada, bem como as equipes de vacinadores e demais profissionais da saúde devem seguir criteriosamente as recomendações que constam nessa Nota Técnica.

REFERÊNCIAS

7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações **NOTA TÉCNICA Nº 108/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS**. Brasília, 2021.

8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, 2021** (Atualizado em 15/02/2021).

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2021.



Eriemus Ponte Soares

Coordenador da Rede de Atenção Primária e Psicossocial – CORAPP

Fabiana Sales Vitoriano Uchoa

Coordenadora Geral das Regionais de Saúde – COGERS

Nívia Tavares Pessoa de Souza

Coordenadora da Assistência Farmacêutica – COAF

Anamaria Cavalcante e Silva

Coordenadora da Coordenadoria de Educação em Saúde, Ensino, Pesquisa e Programas Especiais – COEPP

João Batista Silva

Coordenador da Coordenadoria de Rede Pré-Hospitalar e Hospitalar – COREPH

Luziete Furtado da Cruz

Coordenadora da Coordenadoria de Contratos de Gestão - COGES

Aline Gouveia Martins

Secretária Adjunta da Secretaria da Saúde de Fortaleza - SMS



ANEXO 7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS COORDENADORIA DE ENSINO, PESQUISA E PROGRAMAS ESPECIAIS – COEPP

CURSO PARA VACINADORES COVID-19

1. APRESENTAÇÃO:

Esta Capacitação traz os principais conteúdos relacionados ao processo de logística e de registro das vacinas contra a COVID-19 disponibilizadas ao município de Fortaleza, como também sobre as técnicas de preparação dessas vacinas. A Capacitação está direcionada a equipe de vacinadores, especialmente para os/as enfermeiro/as. Assim, visa contribuir com o fortalecimento do processo de trabalho dessa equipe e com a qualificação e as boas práticas, culminando na segurança do paciente e na qualificação do SUS no nível municipal.

2. INTRODUÇÃO:

No final do ano de 2019 foram detectados os primeiros casos de Covid-19 no mundo. Desde então, a incidência de Covid-19 aumentou exponencialmente, resultando em uma disseminação global, levando o mundo inteiro a viver uma profunda crise da saúde, fato que levou a Organização Mundial da Saúde (OMS) emitir uma Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em 30 de janeiro de 2020, e, no mês de março de 2020, qualificou o estado de contaminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) como pandemia.

Todos os países, desde o surgimento da Covid-19, têm buscado alternativas e estratégias de enfrentamento dessa pandemia e adotado ações para conter a disseminação do novo Coronavírus e para cuidar adequadamente dos pacientes.

O Brasil iniciou as primeiras ações para o enfrentamento da Covid-19 em fevereiro de 2020, quando o Ministério da Saúde (MS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, por meio da Portaria MS.

Para alcançar o objetivo de mitigação dos impactos da pandemia, diversos países, incluindo o Brasil, e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a COVID-19. O planejamento da vacinação em âmbito nacional é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei nº 6.360/1976 e os regulamentos técnicos RDC nº 55/2010, RDC 348/2020 e RDC nº 415/2020.

Considerando a necessidade de qualificação da equipe de profissionais que irão atuar na Campanha de vacinação contra a Covid-19, a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza por meio da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Programas Especiais (COEPP) irá ofertar capacitações por meio de **lives, podcasts, tutoriais e envio de materiais didáticos instrucionais**, direcionadas aos processos de trabalho das equipes.



3. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM.

Competência 1: CAPACIDADE DE OPERACIONALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA VACINA CONTRA A COVID-19

- Conhecer os protocolos e normas técnicas de armazenamento e monitoramento da temperatura de conservação das vacinas disponíveis na campanha de vacinação contra a COVID-19;
- Conhecer o fluxo de controle e registro das vacinas administradas nos sistemas;
- Reconhecer as medidas de biossegurança aplicadas para os profissionais de saúde (equipe de vacinadores) e nos ambientes de administração das vacinas, incluindo os domicílios.

Competência 2: CAPACIDADE DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE

- Aplicar as medidas de Segurança do Paciente durante a administração de imunobiológicos;

Competência 3: CAPACIDADE DE ACESSO E MANUSEIO DO APLICATIVO MAIS SAÚDE FORTALEZA – VACINE JÁ

- Conhecer o aplicativo e sua importância para a identificação e organização da demanda da campanha de vacinação contra a COVID-19.

Competência 4: CAPACIDADE DE REALIZAR OS REGISTROS UTILIZADOS NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- Reconhecer a importância da realização do registro
- Conhecer os Registros no sistema *Vaccine Já*

Competência 5: CAPACIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E MANEJO DOS EFEITOS ADVERSOS PÓS-VACINAIS

- Identificar os **efeitos adversos** relacionados à vacina contra o COVID-19.
- Aplicar técnicas de manejo adequadas na presença de reações adversas.

4. PERFIL DA CLIENTELA – equipes de vacinadores

5. METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS EDUCACIONAIS

Serão utilizadas as seguintes estratégias: *lives* (gravadas e disponibilizadas na plataforma), vídeos, podcasts, tutoriais e materiais didáticos instrucionais.

6. ESTRUTURA

UNIDADE	CONTEÚDOS	ESTRATÉGIA EDUCACIONAL	CH (TEÓRICA/ PRÁTICA)
I - ASPECTOS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA VACINA CONTRA A COVID-19	<ul style="list-style-type: none">• Armazenamento e monitoramento da temperatura de conservação• Como armazenar as vacinas para uso diário ou transporte• Verificação dos estoques• Alimentação/Registro dos sistemas	Vídeo de Boas Vindas (Ana Estela, Aline Gouveia ou Anamaria) 1 Vídeo POP das vacinas – Vanessa	



	<ul style="list-style-type: none">Medidas de biossegurança aplicadas para os profissionais de saúde (equipe de vacinadores) e nos ambientes de administração das vacinas (no domicílio)	Soldatelli Textos: POP VACINA COVID19	
II - SEGURANÇA DO PACIENTE	<ul style="list-style-type: none">Segurança do Paciente na administração de imunobiológicos	2 Vídeo Segurança do Paciente – Vanessa Soldatelli	
III - ACESSO E MANUSEIO DO APLICATIVO: MAIS SAÚDE FORTALEZA	<ul style="list-style-type: none">Aplicativo Mais Saúde FortalezaVaccine já	3 Vídeo Aplicativo – Emanuela Feitosa Tutorial do aplicativo	
IV - REGISTROS UTILIZADOS NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19	<ul style="list-style-type: none">Reconhecer a importância da realização do registroConhecer os Registros no sistema	4 Vídeo Cadastros e Registros – Marcelo Tutorial para cadastro e registro	
V – CONDUTAS EM EFEITOS ADVERSOS PÓS-VACINAIS	<ul style="list-style-type: none">Conceitos de eventos adversos pós-vacinação (EAPV)Eventos adversos relacionados a vacina COVID 19Registro dos eventos adversosAssistência de enfermagem na atenção aos eventos adversos após a imunizaçãoOrientações ao paciente na ocorrência de eventos adversos	Vídeo Eventos adverso – Vanessa Sodatelli	

7. CRONOGRAMA (CURSO AUTOINSTRUCIONAL)

Abertura - Janeiro /2021

8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO E DO ALUNO

Será disponibilizado um espaço para o aluno testar os seus conhecimentos a respeito do conteúdo da Capacitação. Estes exercícios não contabilizarão nota, mas são importantes para o aluno exercitar e fixar melhor o conteúdo.

9. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O Curso será disponibilizado pela plataforma EaD COEPP.com/Nectar e será gerenciada pela equipe COEP, juntamente com a equipe da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP).

10. CORPO DOCENTE

Será composto por profissionais da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, especificamente da Coordenação de Imunização, da Coordenadoria da Rede de Atenção Primária e Psicossocial, incluindo a Coordenadora do Programa Mais Saúde Fortaleza.

11. RECURSOS DE APRENDIZAGEM

Vídeos (*lives*), *podcasts*, textos, tutoriais e materiais didáticos instrucionais.



ANEXO 8

CONSOLIDADO AVALIATIVO DOS LOCAIS DE VACINAÇÃO

Locais:	Cambeba	Centro de eventos	Presidente Vargas	Aécio de Borba	Paulo Sarasate	CUCA Jangurussu	CUCA Mondubim	CUCA José Walter	CUCA Barra	Castelão	Academia de Professores
Critérios:											
Acesso	03	03	03	03	03	03	03	02	03	03	03
Internet	03	01 (custo)	03	01	03	03	03	03	02	03	02
Elétrica	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
Mobília	03	01	02 (dispõe de cadeiras)	0	0	0	0	0	0	0	0
Sala de apoio	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03
Climatização/ temperatura	03	03	03	01	03	03	03	03	03	03	03
Lavagem de mãos	03	03	03	01	03	03	03	03	03	03	03
Banheiro	03	03	03	02	03	03	03	03	03	03	03

Legenda: Critérios: 0: Ruim; 1: Razoável; 2: Bom; 3: Ótimo.



ANEXO 9



OFÍCIO Nº GAB – SMS 247/2021

Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2021

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Secretário da Saúde do Estado do Ceará
Secretario da Saúde do Estado do Ceará
SESA

Assunto: fornecimento de doses de vacina para Hospitais da rede SESA.

Prezado Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos o conhecimento e ciência da distribuição de doses da vacina para o combate a Covid-19 a esta municipalidade, no entanto, concordamos com o redirecionamento de 5.000 (cinco mil) doses de vacina para as redes hospitalares da SESA.

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Assinado por certificação digital)
ALINE GOUVEIA MARTINS
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde – SMS



ANEXO 10

Relação de insumos e apoio logístico para vacinação nos grandes locais de vacinação		
I. Veículos	Memória de cálculo	Quantitativos
Transporte carro com motorista para deslocamento das equipes e vacinas	01 veículo com motorista por local de vacinação + 05 veículos com motorista para apoio logístico (75 + 5 = 80)	80 veículos
II. Insumos	Memória de cálculo	Quantitativos
Máscara	1 máscara por profissional por turno x 90 dias x 114 profissionais + 10% + 80 motoristas (2x194) x 90 = 34.920 + 10%	38.412 unidades
Avental	1 Avental por profissional por turno x 90 dias x 114 profissionais + 10% (2x114) x 90 = 20.520 + 10%	22.572 unidades
Luva de procedimento	01 par = 02 unid por vacina x (Média doses 1ª e 2ª = 512.552) + 10% 512.552 x 2 (doses) = (1.025.104 x 2 luvas) + 10%	2.255.228 unidades 22.553 caixas
Gorro	1 máscara por profissional por turno x 90 dias x 114 profissionais + 10% (2x114) x 90 = 20.520 + 10%	22.572 unidades
Água (caixa c/ 48 copos)	1 caixa por ponto de vacinação por dia (75 x 90)	6.750 caixas
Caixa térmica de polietileno 17 litros	01 caixa térmica por equipe	75 unidades
Termômetro para caixa térmica	01 termômetro por caixa térmica	75 unidades
Bateria Gelox	4 baterias por caixa térmica (75x4)	300 unidades
Algodão hidrófilo 250 gr (pacote)	01 pacote por dia por local de vacinação x 90 dias. (75 locais x 90)	6.750 unidades
Caixa coletora tipo descartex - 20 litros	02 caixa por dia por local de vacinação x 90 dias. (75 locais x 2 x 90)	13.500 unidades
Seringa de 3ml COM agulha 25x7	Meta 512.552 pessoas que serão vacinadas 2 x + 10%	1.127.614 unidades
Seringa de 1ml SEM agulha	30% da Meta total 153.765 pessoas que serão vacinadas 2 x + 10%	338.384 unidades
Agulha 25x7	30% da Meta total 153.765 pessoas que serão vacinadas 2 x + 10%	338.384 unidades
Agulha 25x8 para diluição	01 agulha por frasco, se for multidoso de 10 doses será (512.552 x 2 = 1.025.104 doses / 10 = 102.510 frascos)	102.510 unidades
Saco plástico 60 Litros	02 saco por dia, por local de vacinação (75x2x90 dias)	13.500 unidades
Álcool em Gel 70 % (500 ml)	01 frasco por dia para as 75 equipes, por 90 dias.	6.750 frascos
Copo descartável 50 ml (pcte com 100)	01 pcte por dia para cada equipe (75) por 90 dias	6.750 pcts
Copo descartável 150 ml (pcte com 100)	01 pcte por dia para cada equipe (75) por 90 dias	6.750 pcts
Papel toalha (pct com 1250 folhas)	03 pcts por dias para as equipes (75), por 90 dias (75 x 3 x 90)	20.250 fardos
Pasta colecionador	01 por equipe por mês (3 meses) (75 x 3)	225 unidades
II. Insumos	Memória de cálculo	Quantitativos
Lápis	01 por equipe por mês (3 meses)	225 unidades



Caneta	01 por equipe por mês (3 meses)	225 unidades
Fita kraft 45 mm X 50 mt (rolo)	03 rolos por local de vacinação	225 unidades
Resma A4	01 por local de vacinação	75 unidades
Apontadores	01 por equipe por mês (3 meses)	225 unidades
Pincel Atômico	01 por equipe por mês (3 meses)	225 unidades
Borracha ponteira	01 por equipe por mês (3 meses)	225 unidades
Corretivo branco	01 por equipe por mês (3 meses)	225 unidades
Estilete	01 por equipe	75

RELAÇÃO DE INSUMOS E APOIO LOGÍSTICO PARA VACINAÇÃO DOMICILIAR

Insumos e Material Médico Hospitalar	Descrição	Quantidade
Máscara Cirúrgica descartável	1 máscara por profissional por turno (= 2 unid/ dia) x 90 dias + 10% (96 prof vacina+16 apoio) x 90 dias + 10%	11.088 unid
Avental	1 Avental por profissional vacinador por turno (= 2 unid/ dia) x 90 dias + 10% (64 prof vacina x 90 dias) + 10%	11.520 unid
Gorro	1 gorro por profissional vacinador por turno (= 2 unid/ dia) x 90 dias + 10% (64 prof vacina x 2 x 90 dias) + 10%	11.520 unid
Luva de Procedimento	01 par = 02 unid por vacina x (Média doses 1ª e 2ª= 80.000) +10% (2 x 80.000)+10%	176.000 unid = (1.760 cx)
Isopor 45 litros	01 por equipe apoio	08 unid
Isopor 17 litros	01 por equipe (32 equipes)	32 unid
Isopor 8 litros	01 por equipe (32 equipes)	32 unid
Bateria Gelox	4 baterias por caixa térmica	288 unid
Termômetro para Isopores	01 para cada equipe	40 unid
Algodão Hidrófilo 250 gr (pacote)	01 pacote por dia por equipe de vacinação x 90 dias (32 equipes x 90 dias)	2.880 unid
Caixa coletora tipo descartex 20 litros	01 caixa por dia por equipe de vacinação x 90 dias. (32 equipes x 90 dias)	2.880 unid
Seringa de 3ml com agulha 25x7	Meta pessoas que serão vacinadas x 2 (1ª e 2ª dose) + 10%	1.613.000 unid
Agulha 25x8 para diluição	01 agulha por frasco (se for multidoses, 10 doses) + 10%	177.430 unid
Saco plástico 20 Kg (pcte com 100)	01 unidades por equipe por dia x 90 dias+ 10% (32 equipes x 1) x 90 dias + 10%	3.168 unid
Álcool em Gel 70 % (250 ml)	01 frasco por equipe por dia x 90 dias + 10% (32 equipes vacinação + 08 equipes apoio) x 90 dias + 10%	3.960 unid
Fita kraft 45 mm X 50 mt (rolo)	01 unidade por equipe por dia x 90 dias +10% (32 equipes vacinação + 08 equipes apoio) x 90 dias + 10%	3.960 unid